



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO



PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Regido pela Lei 10.520/2002 e Lei Complementar 123/2006, Decretos n° 6.204/2007, 5.450/2005, 3.931/2001, 3.555/2000 e, subsidiariamente, pela Lei n° 8.666/2003.

Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta Capital, e quando necessário, nas demais unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital.

SESSÃO PÚBLICA PARA FORMULAÇÃO DE LANCES

Consultar o portal www.comprasnet.gov.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dia	Segunda a sexta-feira
Hora	Das 8h às 18h - horário de Brasília-DF
Local	Av. Portugal, n° 935, Divisão de Licitações e Contratos, Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, Setor Marista, Goiânia/GO.

Retire o edital gratuitamente pelos portais
www.trt18.jus.br e www.comprasnet.gov.br

PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO N° 1623/2011

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, neste ato representado por seu (sua) Pregoeiro (a), designado(a) pela Portaria TRT 18ª GP/DG n° 039, de 28 de abril de 2011, torna público, para conhecimento dos interessados, que na forma da Lei n° 10.520/2002, dos Decretos n° 5.450/2005, n° 3.931/2001 e n° 3.555/2000, da Lei Complementar n° 123/2006, regulamentada pelo Decreto n° 6.204 de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, da Lei n° 8.666/1993, realizará licitação na modalidade **Pregão**, na forma **Eletrônica, para Sistema de Registro de Preços**, mediante as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

DIA: 09/11/2011

HORÁRIO: 10 horas

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília-DF

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1 Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta capital, e quando necessário, nas demais unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I deste Edital.

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
1	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor alumínio	Unidade	30	R\$ 794,67
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor alumínio	Unidade	40	R\$ 844,33
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unidade	40	R\$ 863,67
4	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unidade	20	R\$ 882,33
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor alumínio	Unidade	100	R\$ 861,67

6	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unidade	100	R\$ 891,33
7	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unidade	20	R\$ 927,67
8	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unidade	300	R\$ 920,67
9	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unidade	50	R\$ 961,33
10	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unidade	30	R\$ 1.038,33
11	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 836,00
12	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	Unidade	15	R\$ 887,33
13	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unidade	15	R\$ 908,00
14	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 927,67
15	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	Unidade	25	R\$ 906,00
16	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unidade	25	R\$ 936,67
17	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 974,33
18	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-castanho inglês	Unidade	50	R\$ 1.320,67
19	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-castanho inglês	Unidade	15	R\$ 1.851,00
20	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-castanho inglês	Unidade	10	R\$ 1.090,67
21	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 817,33
22	Superfície de trabalho integrada	Unidade	15	R\$ 852,67

	1200x1350x600x600 mm-cor cinza escuro			
23	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 886,00
24	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 916,33
25	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor cinza escuro	Unidade	25	R\$ 889,33
26	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unidade	25	R\$ 916,33
27	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 949,33
28	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-castanho inglês	Unidade	50	R\$ 951,00
29	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-cinza escuro	Unidade	15	R\$ 976,33
30	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-cinza escuro	Unidade	10	R\$ 1.036,00
31	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor alumínio	Unidade	80	R\$ 415,67
32	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor alumínio	Unidade	20	R\$ 452,00
33	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor alumínio	Unidade	80	R\$ 480,67
34	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor alumínio	Unidade	50	R\$ 556,33
35	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor alumínio	Unidade	50	R\$ 588,67
36	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	Unidade	50	R\$ 628,33
37	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor alumínio	Unidade	30	R\$ 632,00
38	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor castanho inglês	Unidade	30	R\$ 432,33
39	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 470,33
40	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	30	R\$ 500,33
41	Superfície de apoio retangular,	Unidade	15	R\$ 580,33

	1200x600 mm - cor castanho inglês			
42	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	15	R\$ 614,00
43	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	15	R\$ 656,00
44	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 656,33
45	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor cinza escuro	Unidade	30	R\$ 421,33
46	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 455,00
47	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor cinza escuro	Unidade	30	R\$ 489,00
48	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 567,00
49	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 600,33
50	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 641,33
51	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 642,00
52	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	Unidade	30	R\$ 757,00
53	Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 787,00
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	35	R\$ 943,00
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	35	R\$ 1.370,67
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unidade	20	R\$ 1.787,33
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 973,11
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 1.410,73
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unidade	10	R\$ 1.834,00
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor aluminio	Unidade	20	R\$ 443,00

61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 469,67
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor alumínio	Unidade	30	R\$ 507,00
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor alumínio	Unidade	30	R\$ 555,00
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor alumínio	Unidade	30	R\$ 569,00
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor alumínio	Unidade	50	R\$ 637,00
66	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor alumínio	Unidade	30	R\$ 745,33
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	Unidade	5	R\$ 448,00
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	Unidade	5	R\$ 475,33
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	Unidade	5	R\$ 513,33
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	Unidade	10	R\$ 562,67
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	Unidade	10	R\$ 574,00
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	Unidade	10	R\$ 642,67
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	Unidade	10	R\$ 753,00
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 453,67
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 481,67
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 522,00
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 567,00
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 586,33
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$ 652,33
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 765,33
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 119,67
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$ 125,00

83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 289,33
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	Unidade	5	R\$ 146,00
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	Unidade	5	R\$ 152,00
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 370,67
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 167,33
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$ 174,00
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 422,67
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 214,00
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	Unidade	65	R\$ 223,67
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	Unidade	15	R\$ 536,33
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	Unidade	25	R\$ 236,00
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	Unidade	80	R\$ 246,33
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	Unidade	15	R\$ 573,67
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	Unidade	30	R\$ 264,00
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	Unidade	140	R\$ 276,00
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	Unidade	25	R\$ 701,00
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	Unidade	15	R\$ 282,00
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	Unidade	50	R\$ 301,33
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 771,67
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 121,33
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	170	R\$ 126,67
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 149,67

105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 155,00
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 292,67
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	Unidade	10	R\$ 147,67
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 153,67
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 180,67
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 186,67
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 375,67
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 169,00
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	80	R\$ 175,67
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 207,67
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 215,33
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 429,33
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	35	R\$ 190,33
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 217,33
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	90	R\$ 227,00
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 269,67
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 279,33
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	30	R\$ 543,00
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	50	R\$ 241,00
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	360	R\$ 251,33
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 297,00
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 308,33

127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unidade	30	R\$ 583,67
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	130	R\$ 269,00
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unidade	710	R\$ 281,00
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 330,33
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$ 341,33
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	Unidade	50	R\$ 709,33
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	Unidade	30	R\$ 292,00
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	Unidade	150	R\$ 304,67
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$ 359,00
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$ 371,67
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$ 781,67
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	Unidade	20	R\$ 348,67
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 121,33
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	Unidade	40	R\$ 126,67
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 149,67
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 155,00
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 292,67
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 147,67
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 153,67
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 180,67
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 186,67
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 375,67

149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 169,00
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	Unidade	30	R\$ 175,67
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 207,67
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 215,33
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 429,33
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 190,33
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 217,33
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	Unidade	65	R\$ 227,00
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 269,67
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 279,33
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 543,00
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	Unidade	20	R\$ 241,00
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	Unidade	95	R\$ 251,33
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 297,00
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 308,33
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 583,67
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	Unidade	30	R\$ 269,00
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	Unidade	140	R\$ 281,00
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 330,33
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 341,33
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 709,33
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	Unidade	15	R\$ 292,00

171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	Unidade	50	R\$ 304,67
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 359,00
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 371,67
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	Unidade	10	R\$ 781,67
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	Unidade	5	R\$ 348,67
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 260,00
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	Unidade	05	R\$ 346,00
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 366,00
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$ 471,67
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	Unidade	40	R\$ 522,00
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	Unidade	60	R\$ 579,33
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	Unidade	20	R\$ 632,67
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$ 261,67
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 317,67
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	25	R\$ 367,67
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade	70	R\$ 475,00
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade	140	R\$ 527,00
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade	240	R\$ 584,33
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	60	R\$ 636,00
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 261,67
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	Unidade	5	R\$ 317,67
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 367,67

193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	Unidade	20	R\$ 475,00
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	Unidade	40	R\$ 527,00
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	Unidade	60	R\$ 584,33
196	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 636,00
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	Unidade	70	R\$ 322,00
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	Unidade	20	R\$ 390,00
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	Unidade	80	R\$ 453,00
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	Unidade	120	R\$ 585,33
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	Unidade	200	R\$ 650,00
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	Unidade	350	R\$ 718,67
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	Unidade	100	R\$ 784,00
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	Unidade	25	R\$ 322,00
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	Unidade	10	R\$ 390,00
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	Unidade	25	R\$ 453,00
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	Unidade	35	R\$ 585,33
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	Unidade	50	R\$ 650,00
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	Unidade	70	R\$ 718,67
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	Unidade	25	R\$ 784,00
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	Unidade	10	R\$ 179,07
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	Unidade	5	R\$ 196,14
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	Unidade	10	R\$ 213,94
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	Unidade	10	R\$ 235,23

215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	Unidade	10	R\$ 245,80
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	Unidade	15	R\$ 256,37
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	Unidade	10	R\$ 268,38
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 179,07
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unidade	5	R\$ 196,14
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 213,94
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 235,23
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 245,80
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unidade	15	R\$ 256,37
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unidade	10	R\$ 268,38
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro (item 23.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	20	R\$ 177,62
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro (item 23.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	10	R\$ 193,25
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro (item 23.3 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	20	R\$ 218,28
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro (item 23.4 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	20	R\$ 235,23
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro (item 23.5 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	35	R\$ 244,35
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro (item 23.6 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	80	R\$ 254,20
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro (item 23.7 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	45	R\$ 265,49
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	Unidade	10	R\$ 177,62
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	Unidade	5	R\$ 193,25
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	Unidade	10	R\$ 220,45

235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	Unidade	10	R\$ 235,23
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	Unidade	10	R\$ 244,35
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	Unidade	15	R\$ 254,20
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	Unidade	10	R\$ 265,49
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	Unidade	10	R\$ 346,15
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	Unidade	15	R\$ 363,38
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	Unidade	5	R\$ 377,28
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 346,15
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unidade	15	R\$ 363,38
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unidade	5	R\$ 377,28
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza	Unidade	30	R\$ 342,53
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza	Unidade	50	R\$ 359,77
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza	Unidade	30	R\$ 373,67
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	Unidade	10	R\$ 342,53
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	Unidade	15	R\$ 359,77
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	Unidade	5	R\$ 373,67
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	Unidade	10	R\$ 265,23
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 265,23
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro (item 30.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	50	R\$ 340,89
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro (item 30.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	20	R\$ 340,89
255	Conexão angular simples cor alumínio	Unidade	10	R\$ 265,42

256	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unidade	10	R\$ 265,42
257	Conexão angular simples cor cinza escuro (item 32.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	100	R\$ 261,80
258	Conexão angular simples cor preta (item 32.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	20	R\$ 261,80
259	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 33.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	90	R\$ 499,78
260	Conexão angular dupla - cor preta (item 33.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	20	R\$ 499,78
261	Conexão angular dupla - cor alumínio (item 34.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	20	R\$ 576,95
262	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 34.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	20	R\$ 576,95
263	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 35.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	70	R\$ 540,29
264	Conexão angular dupla - cor preta (item 35.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unidade	20	R\$ 540,29
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	50	R\$ 318,67
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	30	R\$ 318,67
267	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unidade	50	R\$ 348,00
268	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unidade	30	R\$ 348,00
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	Unidade	100	R\$ 95,33
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	Unidade	50	R\$ 112,58
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	Unidade	100	R\$ 143,33
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	Unidade	100	R\$ 172,50
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	Unidade	100	R\$ 187,50
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	Unidade	100	R\$ 204,00
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	Unidade	50	R\$ 236,17
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	Unidade	1000	R\$ 191,33
277	coluna de sustentação, altura de	Unidade	100	R\$ 2.145,83

	850mm			
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	Unidade	500	R\$ 260,42
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	Unidade	600	R\$ 323,17
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	Unidade	60	R\$ 406,00
281	Pé estabilizador	Unidade	1000	R\$ 128,17
282	mão francesa simples, para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície	Unidade	500	R\$ 100,50
283	mão francesa simples, para fixação na extremidade <u>direita</u> da superfície	Unidade	500	R\$ 100,50
284	mão francesa dupla	Unidade	300	R\$ 117,33
285	mini mão francesa, Para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície/anexo	Unidade	250	R\$ 37,50
286	mini mão francesa, Para fixação na extremidade <u>direita</u> da superfície/anexo	Unidade	250	R\$ 37,50
287	balcão de atendimento curvo	Unidade	10	R\$ 8.840,17
288	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	Unidade	100	R\$ 788,31
289	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unidade	20	R\$ 788,31
290	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> .	Unidade	400	R\$ 784,65
291	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> .	Unidade	40	R\$ 829,32
292	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	40	R\$ 1.078,41
293	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 991,75
294	armário baixo com duas portas de correr (900 x 500 x 740)mm, portas	Unidade	30	R\$ 1.156,48

	com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> , item 48.1 do Anexo I do Termo de Referência.			
295	armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> , item 48.2 do Anexo I do Termo de Referência.	Unidade	10	R\$ 1.225,48
296	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	60	R\$ 1.205,13
297	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$ 1.274,13
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	150	R\$ 918,98
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$ 977,31
300	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	50	R\$ 1.048,76
301	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1117,76
302	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$ 1.394,42
303	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1.249,09

304	armário baixo estrutural tipo estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$ 792,38
305	armário baixo estrutural tipo estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	05	R\$ 841,38
306	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	50	R\$ 1.506,81
307	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1.598,48
308	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 1.743,06
309	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	5	R\$ 1.848,06
310	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	25	R\$ 1.146,77
311	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	5	R\$ 1.212,43
312	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	50	R\$ 1.516,98
313	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	15	R\$ 1.639,31
314	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e	Unidade	160	R\$ 2.065,84

	demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .			
315	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	30	R\$ 2.198,84
316	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	40	R\$ 1.931,92
317	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	15	R\$ 2.047,58
318	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	50	R\$ 2.785,07
319	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$ 2.908,73
320	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$ 1.828,02
321	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	10	R\$ 1.925,68
322	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	60	R\$ 2.090,42
323	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unidade	20	R\$ 2.196,08
324	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 2.665,22
325	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com	Unidade	5	R\$ 2.796,88

	acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .			
326	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm.	Unidade	30	R\$ 3.379,39
PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO GRUPO 1: R\$ 200.624,13				
GRUPO 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT. REGISTRADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO
327	mesa executiva modelo diretora na cor alumínio	Unidade	30	R\$ 3.926,76
328	mesa executiva modelo diretora na cor preta	Unidade	6	R\$ 3.926,76
329	mesa executiva diretora na cor preta	Unidade	20	R\$ 2.931,32
330	mesa executiva diretora na cor preta	Unidade	6	R\$ 2.931,32
331	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unidade	30	R\$ 1.211,33
332	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unidade	6	R\$ 1.211,33
333	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor alumínio	Unidade	20	R\$ 1.185,00
334	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor preta	Unidade	6	R\$ 1.185,00
335	mesa executiva para reunião, com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	20	R\$ 4.114,40
336	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura</u>	Unidade	5	R\$ 4.114,40

	por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .			
337	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 4.991,40
338	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 4.991,40
339	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 5.687,70
340	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de	Unidade	5	R\$ 5.984,00

	largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .			
341	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	30	R\$ 1.156,25
342	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unidade	6	R\$ 1.156,25
343	armário baixo com portas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	15	R\$ 2.245,02
344	armário baixo com portas de giro, sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 2.245,00
345	armário baixo com portas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	15	R\$ 3.224,78
346	armário baixo com portas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 3.224,78
347	armário baixo tipo estante, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 1.810,87
348	armário baixo tipo estante, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 1.810,87
349	armário baixo tipo estante, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	10	R\$ 2.560,38
350	armário baixo tipo estante, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 2.563,71
351	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	25	R\$ 3.764,55

352	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 3.774,55
353	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	25	R\$ 5.501,85
354	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 5.501,85
355	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro módulos</u> ; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unidade	25	R\$ 7.056,11
356	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro módulos</u> ; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unidade	5	R\$ 7.056,11
357	mesa de canto (600x600x380)mm	Unidade	30	R\$ 791,18
PREÇO MÁXIMO GRUPO 2: R\$ 103.836,23				

1.1.1 A descrição detalhada completa dos itens e especificações técnicas encontram-se no Anexo A, do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.1.2 Além do fornecimento dos móveis, deverá também a CONTRATADA prestar os serviços de elaboração de projetos.

1.1.3 O quantitativo indicado no subitem 1.1 é meramente estimativo para aquisição pelo período de validade da Ata de Registro de Preços;

1.1.4 O preço máximo unitário que a Administração se dispõe a pagar pelo objeto desta licitação, conforme determina o art. 9º, III, do Decreto nº 3.931/2001, está contido na coluna "PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO" da tabela do subitem 1.1; e

1.1.5 Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

2 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Esta licitação será de âmbito nacional, podendo dela participar empresas que satisfaçam as condições definidas neste Edital e seus Anexos.

2.2 Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.2.1 Que estejam em recuperação judicial, em processo de concordata ou de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou liquidação;

2.2.2 Que estejam reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, ou ainda, cooperativas;

2.2.3 Que estejam com o direito de licitar suspenso e impedida de contratar com este Tribunal, nos termos do inciso III do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.4 Que tenham sido declaradas inidôneas, nos termos do inciso IV do artigo 87, da Lei nº 8.666/1993;

2.2.5 Estrangeiras que não funcionem no País;

2.2.6 Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão; e

2.2.7 Quaisquer interessados que se enquadrem nas demais vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/1993.

2.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus Anexos e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

2.3.1 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital; e

2.3.2 A simples apresentação da proposta corresponderá à declaração de inexistência de fatos impeditivos da participação do interessado na presente licitação e eximirá o(a) Pregoeiro(a) do disposto no Art. 97 da Lei 8.666/1993.

3 DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES

3.1 Poderão participar deste pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores-SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

3.1.1 Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do pregão deverão dispor de chave de identificação e senha que poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o SICAF;

3.1.2 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua inteira responsabilidade, bem assim quaisquer transações efetuadas diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao TRT da 18ª Região a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

3.1.3 A perda da senha ou a quebra do sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso; e

3.1.4 O credenciamento perante o provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.2 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico e assumirá como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.2.1 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

4 DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

4.1 No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar as especificações contidas neste Edital e ofertar o **menor preço por grupo**, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

5 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1 A proposta deverá ser formulada e encaminhada

exclusivamente por meio do sistema eletrônico (Comprasnet), até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 A proposta deve apresentar, para cada item o valor **unitário e por grupo**, sendo obrigatório, sob pena de desclassificação, o preenchimento do campo "descrição detalhada do objeto", onde deverão ser transcritas as especificações sucintas do mobiliário ofertado, informando sua marca e/ou modelo em conformidade com o estabelecido no Anexo A do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e ainda, os prazos dispostos nos subitens 16.1.5 a 16.1.6, cuja omissão ou contrariedade implica na aceitação dos prazos indicados;

5.1.2 O valor proposto englobará todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, seguros, transportes, serviços de assistência técnica, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia previsto no subitem 16.1.6 deste Edital e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto do contrato; e

5.1.3 Todos os itens de cada grupo deverão ser cotados, sob pena de desclassificação da proposta para o referido grupo, sendo que os preços unitários não poderão ser superiores aos valores máximos estabelecidos no edital.

5.2 As propostas terão validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

5.3 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.4 Os licitantes enquadrados como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006, deverão declarar por ocasião do envio da proposta, sob as penas da lei, em campo próprio do Sistema, que atendem aquela condição.

5.4.1 A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, sujeitará o licitante às sanções previstas no Código Penal e neste Edital.

5.5 Os erros, equívocos e omissões havidos nas propostas serão de inteira responsabilidade do proponente, não lhe cabendo, em caso de classificação, eximir-se da execução do objeto da presente

licitação.

5.6 A proposta deverá ser firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, devendo o proponente se limitar às especificações deste Edital.

5.7 Não serão aceitas propostas que apresentarem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

5.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou com irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.8.1 Qualquer elemento que possa identificar o licitante, importa igualmente a desclassificação da proposta.

6 DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO

6.1 A sessão pública deste Pregão Eletrônico, conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) designado(a), ocorrerá em data e horário indicados neste Edital, no sítio www.comprasnet.gov.br.

6.1.1 A comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2 Aberta a sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que estejam desconformes com os requisitos estabelecidos neste Edital.

6.2.1 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento, em tempo real, por todos os participantes;

6.2.2 O (A) pregoeiro (a), ao abrir os itens para análise, abrirá o grupo e procederá a análise das propostas de cada item do grupo; e

6.2.3 A desclassificação de um único item do grupo implicará a desclassificação da proposta para todo o grupo.

6.3 O sistema ordenará automaticamente somente as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a), as quais participarão da fase de lances.

6.4 O(A) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando

então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.4.1 Assim como as propostas, os lances serão ofertados pelo **VALOR UNITÁRIO DO GRUPO COTADO**.

6.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e inferiores aos últimos por ele ofertados e registrados pelo sistema, e caso haja 02 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.6 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do detentor do lance.

6.7 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja considerado inexequível.

6.8 A etapa de lances da sessão pública será encerrada a critério do(a) Pregoeiro(a).

6.9 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.10 No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

7 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

7.1 Após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, proceder-se-á da seguinte forma:

7.1.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos contados

a partir do envio da mensagem automática do sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à da primeira colocada, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

7.1.2 Não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma do subitem anterior, o sistema, de forma automática, convocará os licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 7.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

7.1.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem na condição prevista no subitem 7.1, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente o vencedor para o encaminhamento da oferta final do desempate.

7.2 Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente melhor classificada do certame, se, após negociação, houver compatibilidade de preço com o valor estimado para a contratação e esta for considerada habilitada.

8 DA NEGOCIAÇÃO

8.1 Encerrada a etapa de lances, observado o item anterior, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, pelo critério de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste Edital.

8.1.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

9.1 Encerrada a etapa de lances e concluída a negociação, quando houver, o licitante deverá encaminhar ao(a) Pregoeiro(a) por meio do fax (62) 3901-3610, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, a proposta de preços ajustada ao lance final.

9.1.1 A proposta original deverá ser encaminhada, **sob pena**

de desclassificação, via Sedex ou postagem similar, juntamente com os documentos de habilitação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados da solicitação do (a) Pregoeiro (a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO;

9.1.2 O licitante vencedor deverá apresentar documento que indique a composição societária da empresa vencedora, de sorte a comprovar nos autos a legitimidade de representação e, na hipótese de não ser sócio-administrador da empresa, procuração que demonstre tratar-se de pessoa detentora de poderes para representá-la, bem como cópia autenticada de sua cédula de identidade; e

9.1.3 Todo e qualquer documento a ser firmado pelos licitantes deverá consignar expressamente o nome da pessoa signatária, não tendo o condão de suprir essa necessidade quaisquer outras referências, como "representante legal da empresa", o registro do nome da empresa etc.

9.2 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer dos Assessores Técnicos deste Tribunal para orientar sua decisão quanto à aceitabilidade, ou não, da proposta.

9.3 Se a proposta não for aceitável, se o licitante não atender às exigências habilitatórias ou deixar de reenviar a proposta, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

10 DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

10.1 Para habilitar-se na presente licitação, o interessado deverá apresentar a seguinte documentação:

10.1.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, tratando-se de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores;

10.1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

10.1.4 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.5 Prova de regularidade para com a:

10.1.5.1 Fazenda Federal, consistindo na apresentação de certidão conjunta expedida pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

10.1.5.2 Fazenda Estadual do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ICMS; e

10.1.5.3 Fazenda Municipal do domicílio ou da sede do licitante, mediante certidão emitida pela Secretaria de Finanças Municipal ou órgão correspondente, dando quitação, no mínimo, em relação ao ISS.

10.1.6 Certidão Negativa de Débito (CND) perante o INSS, ou outro meio de prova de regularidade relativa à Seguridade Social, devidamente atualizada;

10.1.6.1 Caso a empresa licitante não apresente a CND, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Previdência Social, pela internet.

10.1.7 Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

10.1.7.1 Caso a empresa licitante não apresente o CRF, o(a) Pregoeiro(a) verificará a regularidade pela consulta à base de dados da Caixa Econômica Federal, pela internet.

10.1.8 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

10.1.9 Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos de idade; e

10.1.10 Pelo menos um "atestado de capacidade técnica" emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que a licitante

já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

10.2 A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, mediante consulta "online", e por meio da documentação complementar especificada neste Edital.

10.3 Os licitantes que estiverem em situação regular no SICAF poderão deixar de apresentar os documentos solicitados nos subitens 10.1.1 a 10.1.8.

10.4 A situação descrita no subitem 10.1.9 deverá ser declarada em campo próprio do sistema eletrônico. Os demais documentos do subitem 10.1 deverão ser encaminhados ao(à) Pregoeiro(a), **para aqueles que não possuem cadastro SICAF**, sendo que o documento descrito no subitem 10.1.10 deverá ser encaminhado por todos, no prazo máximo de 60 (sessenta) minutos, contados da solicitação no sistema eletrônico, por meio do fax nº (62)3901-3610.

10.4.1 Aqueles que estiverem com qualquer documentação vencida no SICAF, deverão apresentá-la atualizada, conforme as condições estabelecidas no subitem anterior.

10.5 Os documentos solicitados no subitem 10.1, exceto o 10.1.9, deverão, também, ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, podendo ser encaminhados via Sedex ou postagem similar, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da solicitação do(a) Pregoeiro(a), à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, situada na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, CEP 74.150-030, Goiânia-GO, **para aqueles que não possuem SICAF, ou que possuem alguma restrição**, sendo que o documento descrito no subitem 10.1.10 deverá ser encaminhado por todos.

10.6 Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos portais oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.7 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

10.8 Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas

com efeito de certidão negativa.

10.8.1 Em nenhum outro caso será concedida prorrogação para a apresentação de documentos de habilitação que não forem enviados no prazo estabelecido.

10.9 Os documentos relacionados neste Edital referir-se-ão sempre ao domicílio da empresa cadastrada no SICAF.

10.10 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, admitida a nomenclatura técnica específica.

10.10.1 Quaisquer documentos apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para o idioma oficial do Brasil.

10.11 A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos de habilitação do licitante que tenha apresentado o menor preço na etapa de lances, relativamente ao atendimento das exigências constantes deste Edital.

10.12 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, o(a) Pregoeiro(a) declarará o proponente inabilitado.

10.13 Os documentos terão validade expressa ou estabelecida em lei, admitidos como válidos, no caso de omissão, os emitidos a menos de noventa dias.

10.14 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública desta licitação constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

10.15 No julgamento da licitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

11 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

11.1 Decairá do direito de impugnação dos termos deste Edital perante esta Corte, aquele que não o fizer até dois dias úteis

antes da data designada para a realização da sessão do pregão, apontando as falhas e irregularidades que o viciariam, mediante petição enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@trt18.jus.br.

11.1.1 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a impugnação interposta.

11.1.2 Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, poderá, conforme o caso, ser definida e publicada nova data para realização do certame.

11.2 Os pedidos de esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico para o endereço cpl@trt18.jus.br.

11.3 Os esclarecimentos de dúvidas a respeito de condições deste Edital serão divulgados mediante publicação de notas na página web, no endereço www.comprasnet.gov.br, cabendo aos licitantes o ônus de acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

11.4 A formulação da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

12 DO RECURSO

12.1 Declarado o vencedor, o(a) Pregoeiro(a) abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, imediata e motivadamente, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2 O(A) Pregoeiro(a) fará juízo de admissibilidade da intenção de recorrer manifestada, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

12.3 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita terá o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar as contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.3.1 O encaminhamento das razões de recurso, bem assim das contra-razões, será realizado exclusivamente no âmbito

do sistema eletrônico, em campos próprios e específicos para tal finalidade.

12.4 O recurso e a impugnação contra a decisão do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo.

12.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado(a) a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.7 Se não reconsiderar sua decisão, o(a) Pregoeiro(a) submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.

12.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal - Av. Portugal nº 935 - Setor Marista - Goiânia/GO, nos dias úteis, das 8 às 18 horas.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, o licitante que:

13.1.1 Não assinar a Ata de Registro de Preços;

13.1.2 Não assinar o Contrato;

13.1.3 Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

13.1.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 Não mantiver a proposta;

13.1.6 Falhar ou fraudar na execução do contrato;

13.1.7 Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.8 Fizer declaração falsa; ou

13.1.9 Cometer fraude fiscal.

13.2 Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2.1 Advertência;

13.2.2 Multas, conforme abaixo especificado:

13.2.2.1 Caso a contratada deixe de entregar os mobiliários ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos no Termo Contratual, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor total da Nota de Empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito ou motivo de força maior, ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas pela Administração; e

13.2.2.1.1 A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

- pela recusa em substituir qualquer móvel defeituoso, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

13.2.2.2 A multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o subitem 13.2 deste Edital;

13.2.2.3 Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis; e

13.2.2.4 O valor da multa aplicada, após regular

processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

13.2.3 Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

13.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

13.3 A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere o item 13.2 e seus subitens.

13.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

13.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

13.6 No caso de atraso na execução dos serviços por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

14 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 Na hipótese de inexistência de recursos, o(a) Pregoeiro(a) promoverá a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com posterior encaminhamento do processo para homologação pela autoridade competente.

14.2 Na hipótese de existência de recursos, o processo será encaminhado à autoridade competente para julgamento e, em caso de improvimento, adjudicação do objeto ao licitante vencedor e

homologação da licitação.

15 DAS AMOSTRAS

15.1 O proponente primeiro classificado em cada grupo deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do (a) Pregoeiro (a), apresentar, obrigatoriamente, amostras dos móveis descritos nos itens relacionados abaixo, para conferência das especificações e qualidade no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a sua solicitação.

15.1.1 GRUPO 1 - Montagem da estação de trabalho, de acordo com a figura 1 do Anexo C do Termo de Referência, Anexo I do Edital, uma unidade do item 291 e uma unidade do item 313; e

15.1.2 GRUPO 2 - Montagem da mesa executiva de acordo com a figura 2 do Anexo C do Termo de Referência, Anexo I do Edital, uma unidade do item 351.

15.2 O proponente que, porventura, já tiver fornecido ao TRT 18ª Região o mobiliário objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras relativas ao grupo destes móveis já fornecidos.

15.3 As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado desta Corte, sito à Avenida Universitária, Quadra 85-A, lotes 03/04, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

15.3.1 Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT 18ª Região.

15.4 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

15.5 Os móveis apresentados como amostra poderão, se for o caso, ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

15.6 A avaliação das amostras será realizada pela Comissão

Especial para análise de protótipos, instituída pela Portaria TRT 18ª DG N° 048/2009, que levará em conta os seguintes fatores:

15.6.1 Conformidade com as especificações e características técnicas;

15.6.2 Qualidade - matéria-prima, componentes, colagens, pintura etc;

15.6.3 Durabilidade - resistência dos produtos e matéria-prima;

15.6.4 Acabamento - esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;

15.6.5 Ergonomia - conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT; e

15.6.6 Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT 18ª Região.

15.7 Será rejeitada a amostra que:

15.7.1 Apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas; e

15.7.2 For de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os móveis de acordo com a amostra apresentada.

15.8 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos móveis apresentados.

15.9 A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

15.10 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

15.11 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

15.12 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

15.13 Após a análise das amostras apresentadas, as mesmas serão retidas até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o grupo em questão para que sejam comparadas com as entregues.

15.14 Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Divisão de Material e Patrimônio.

16 DA PROPOSTA DEFINITIVA

16.1 A proposta definitiva deverá conter:

16.1.1 Nome e/ou razão social do licitante, CNPJ e endereço completo;

16.1.2 Indicação do banco, número da conta corrente e da agência (código e endereço) do licitante, bem como nome, número da Carteira de Identidade e CPF, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços;

16.1.3 Prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital; caso a proposta omita o prazo de validade, este será entendido como sendo o de 60 (sessenta) dias;

16.1.4 O número do grupo e do item, a descrição do item, a unidade de fornecimento, a quantidade proposta, o valor unitário, o valor total do item, o valor total por grupo e o valor total da proposta, todos valores em algarismos e por extenso, em moeda corrente, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme tabela abaixo:

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTR.	Valor unitário	Valor total
1	Superfície de trabalho	Unid.	30	R\$	R\$

	integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor alumínio				
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	40	R\$	R\$
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	40	R\$	R\$
4	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	100	R\$	R\$
6	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	100	R\$	R\$
7	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
8	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	300	R\$	R\$
9	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
10	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
11	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
12	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
13	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
14	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
15	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	25	R\$	R\$
16	Superfície de trabalho	Unid.	25	R\$	R\$

	integrada 1350x1500x600x600 mm-cor castanho inglês				
17	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
18	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-castanho inglês	Unid.	50	R\$	R\$
19	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
20	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
21	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
22	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
23	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
24	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
25	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	25	R\$	R\$
26	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	25	R\$	R\$
27	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
28	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-castanho inglês	Unid.	50	R\$	R\$
29	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
30	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
31	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor	Unid.	80	R\$	R\$

	alumínio				
32	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
33	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor alumínio	Unid.	80	R\$	R\$
34	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
35	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
36	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
37	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
38	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor castanho inglês	Unid.	30	R\$	R\$
39	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
40	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	30	R\$	R\$
41	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
42	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
43	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
44	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
45	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$
46	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$

47	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$
48	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
49	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
50	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
51	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
52	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
53	Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unid.	35	R\$	R\$
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unid.	35	R\$	R\$
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor aluminio	Unid.	20	R\$	R\$
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor aluminio	Unid.	10	R\$	R\$
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor aluminio	Unid.	30	R\$	R\$
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor aluminio	Unid.	30	R\$	R\$

64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
66	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	Unid.	5	R\$	R\$
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	Unid.	5	R\$	R\$
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	Unid.	5	R\$	R\$
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	Unid.	25	R\$	R\$
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	Unid.	5	R\$	R\$
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	Unid.	5	R\$	R\$

86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	Unid.	65	R\$	R\$
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	Unid.	15	R\$	R\$
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	Unid.	25	R\$	R\$
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	Unid.	80	R\$	R\$
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	Unid.	15	R\$	R\$
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	Unid.	140	R\$	R\$
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	Unid.	25	R\$	R\$
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	Unid.	15	R\$	R\$
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	170	R\$	R\$
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$

108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cor cinza escuro	Unid.	80	R\$	R\$
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	35	R\$	R\$
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	90	R\$	R\$
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	50	R\$	R\$
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	360	R\$	R\$
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	130	R\$	R\$

129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	710	R\$	R\$
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	Unid.	50	R\$	R\$
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	Unid.	150	R\$	R\$
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	Unid.	40	R\$	R\$
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	Unid.	5	R\$	R\$
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	Unid.	5	R\$	R\$
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	Unid.	5	R\$	R\$
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	Unid.	5	R\$	R\$
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	Unid.	30	R\$	R\$

151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	Unid.	5	R\$	R\$
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	Unid.	65	R\$	R\$
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	Unid.	20	R\$	R\$
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	Unid.	95	R\$	R\$
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	Unid.	30	R\$	R\$
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	Unid.	140	R\$	R\$
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	Unid.	15	R\$	R\$
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	Unid.	50	R\$	R\$
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$

173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	Unid.	5	R\$	R\$
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	Unid.	05	R\$	R\$
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	Unid.	40	R\$	R\$
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	Unid.	60	R\$	R\$
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	Unid.	25	R\$	R\$
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	Unid.	25	R\$	R\$
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	Unid.	70	R\$	R\$
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	Unid.	140	R\$	R\$
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	Unid.	240	R\$	R\$
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unid.	60	R\$	R\$
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	Unid.	5	R\$	R\$
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	Unid.	20	R\$	R\$
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	Unid.	40	R\$	R\$

195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	Unid.	60	R\$	R\$
196	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	Unid.	70	R\$	R\$
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	Unid.	80	R\$	R\$
200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	Unid.	120	R\$	R\$
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	Unid.	200	R\$	R\$
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	Unid.	350	R\$	R\$
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	Unid.	100	R\$	R\$
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	Unid.	25	R\$	R\$
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	Unid.	25	R\$	R\$
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	Unid.	35	R\$	R\$
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	Unid.	50	R\$	R\$
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	Unid.	70	R\$	R\$
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	Unid.	25	R\$	R\$
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	Unid.	5	R\$	R\$
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	Unid.	15	R\$	R\$

217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unid.	5	R\$	R\$
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro (item 23.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro (item 23.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	10	R\$	R\$
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro (item 23.3 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro (item 23.4 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro (item 23.5 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	35	R\$	R\$
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro (item 23.6 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	80	R\$	R\$
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro (item 23.7 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	45	R\$	R\$
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	Unid.	10	R\$	R\$

233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	Unid.	5	R\$	R\$
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	Unid.	10	R\$	R\$
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	Unid.	10	R\$	R\$
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	Unid.	10	R\$	R\$
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	Unid.	15	R\$	R\$
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	Unid.	10	R\$	R\$
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	Unid.	15	R\$	R\$
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	Unid.	5	R\$	R\$
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unid.	5	R\$	R\$
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza	Unid.	30	R\$	R\$
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza	Unid.	50	R\$	R\$
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza	Unid.	30	R\$	R\$
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	Unid.	15	R\$	R\$
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	Unid.	5	R\$	R\$
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza	Unid.	50	R\$	R\$

	escuro (item 30.1 do Anexo I do Termo de Referência)				
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro (item 30.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
255	Conexão angular simples cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
256	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
257	Conexão angular simples cor cinza escuro (item 32.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	100	R\$	R\$
258	Conexão angular simples cor preta (item 32.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
259	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 33.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	90	R\$	R\$
260	Conexão angular dupla - cor preta (item 33.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
261	Conexão angular dupla - cor alumínio (item 34.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
262	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 34.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
263	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 35.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	70	R\$	R\$
264	Conexão angular dupla - cor preta (item 35.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unid.	30	R\$	R\$
267	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$

268	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unid.	30	R\$	R\$
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	Unid.	100	R\$	R\$
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	Unid.	50	R\$	R\$
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	Unid.	100	R\$	R\$
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	Unid.	100	R\$	R\$
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	Unid.	100	R\$	R\$
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	Unid.	100	R\$	R\$
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	Unid.	50	R\$	R\$
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	Unid.	1000	R\$	R\$
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	Unid.	100	R\$	R\$
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	Unid.	500	R\$	R\$
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	Unid.	600	R\$	R\$
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	Unid.	60	R\$	R\$
281	Pé estabilizador	Unid.	1000	R\$	R\$
282	mão francesa simples, para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície	Unid.	500	R\$	R\$
283	mão francesa simples, para fixação na extremidade direita da superfície	Unid.	500	R\$	R\$
284	mão francesa dupla	Unid.	300	R\$	R\$
285	mini mão francesa, Para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície/anexo	Unid.	250	R\$	R\$
286	mini mão francesa, Para fixação na extremidade direita da superfície/anexo	Unid.	250	R\$	R\$
287	balcão de atendimento curvo	Unid.	10	R\$	R\$
288	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor	Unid.	100	R\$	R\$

	alumínio				
289	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unid.	20	R\$	R\$
290	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> .	Unid.	400	R\$	R\$
291	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> .	Unid.	40	R\$	R\$
292	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	40	R\$	R\$
293	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740) portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
294	armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> , item 48.1 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	30	R\$	R\$
295	armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> , item 48.2 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	10	R\$	R\$
296	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	60	R\$	R\$
297	armário baixo com duas portas	Unid.	20	R\$	R\$

	de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .				
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	150	R\$	R\$
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$	R\$
300	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$	R\$
301	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
302	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	30	R\$	R\$
303	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
304	armário baixo estrutural tipo estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	20	R\$	R\$
305	armário baixo estrutural tipo estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	05	R\$	R\$
306	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais	Unid.	50	R\$	R\$

	componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .				
307	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
308	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
309	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
310	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$	R\$
311	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
312	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$	R\$
313	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	15	R\$	R\$
314	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	160	R\$	R\$

315	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	30	R\$	R\$
316	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/ 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	40	R\$	R\$
317	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	15	R\$	R\$
318	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$	R\$
319	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$	R\$
320	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	30	R\$	R\$
321	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
322	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	60	R\$	R\$
323	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$	R\$
324	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm,	Unid.	10	R\$	R\$

	portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .				
325	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
326	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm.	Unid.	30	R\$	R\$
PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO GRUPO 1:				R\$	
VALOR GLOBAL TOTAL DO GRUPO 1: R\$					R\$
GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTR.	Valor unitário	Valor total
327	mesa executiva modelo diretora na cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
328	mesa executiva modelo diretora na cor preta	Unid.	6	R\$	R\$
329	mesa executiva diretora na cor preta	Unid.	20	R\$	R\$
330	mesa executiva diretora na cor preta	Unid.	6	R\$	R\$
331	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
332	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unid.	6	R\$	R\$
333	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
334	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor preta	Unid.	6	R\$	R\$
335	mesa executiva para reunião, com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura;</u> tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de	Unid.	20	R\$	R\$

	comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .				
336	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
337	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
338	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$

339	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura;</u> tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
340	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura;</u> tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
341	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	30	R\$	R\$
342	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	6	R\$	R\$
343	armário baixo com portas de giro, <u>Dois módulos;</u> sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	15	R\$	R\$
344	armário baixo com portas de giro, sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
345	armário baixo com portas de giro, <u>Três módulos;</u> sobretampo medindo	Unid.	15	R\$	R\$

	(1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .				
346	armário baixo com portas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
347	armário baixo tipo estante, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
348	armário baixo tipo estante, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
349	armário baixo tipo estante, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
350	armário baixo tipo estante, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
351	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$	R\$
352	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
353	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$	R\$
354	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
355	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro módulos</u> ;	Unid.	25	R\$	R\$

	sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .				
356	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro módulos</u> ; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
357	mesa de canto (600x600x380)mm	Unid.	30	R\$	R\$
VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 2:				R\$	
VALOR GLOBAL TOTAL DO GRUPO 2:					R\$

16.1.5 O prazo para entrega dos móveis será de, no máximo, 40 (quarenta) dias após o recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas.

16.1.5.1 Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT 18ª REGIÃO, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

16.1.5.2 Nas hipóteses em que os móveis entregues não se conformarem às especificações do Anexo A, do Anexo I deste Edital, o fornecedor deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa dos móveis.

16.1.5.3 Caso as propostas omitam os prazos indicados nos três subitens acima, esse será entendido como o aqui estipulado.

16.1.6 O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição, além da prestação de assistência técnica. Caso as propostas omitam esse prazo, este será entendido como sendo o aqui estipulado.

16.2 Juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

16.2.1 Certificado de conformidade de produto, emitido pela ABNT, referente à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório - mesas - classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) ou NBR 13967:2009 (Sistemas de estação de trabalho - classificação e métodos de ensaio), devendo o mesmo, com relação a ambos os lotes, ser relativo a uma mesa de trabalho montada da linha de produtos proposta. Juntamente com este, deverá ser apresentado o catálogo da linha de produtos proposta

16.2.2 Laudo técnico emitido por profissional competente, devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou por ergonomista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia, atestando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia); e

16.2.3 Declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 60 (sessenta) meses.

16.3 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

16.4 Será desconsiderada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital e em seus anexos.

16.5 O(A) Pregoeiro(a), em qualquer fase do procedimento, poderá promover diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, e os licitantes deverão atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da intimação.

16.6 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor.

16.7 Se a proposta não for aceita ou se o licitante não atender às exigências habilitadoras, em descumprimento dos requisitos estabelecidos neste Edital e seus anexos, a proposta será desclassificada e o(a) Pregoeiro(a) examinará as propostas subsequentes na ordem de classificação, até a obtenção de uma que atenda ao Edital.

17 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

17.1 Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido da seguinte forma:

17.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

17.1.2 **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

17.2 Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado para os itens desta licitação, conforme subitem 1.1 deste Edital.

17.3 O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas por este Edital ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

17.4 Os móveis deverão ser entregues e montados nas Unidades deste Tribunal, situadas em Goiânia, para os quais forem destinados.

17.5 Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

17.6 Os móveis devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

17.7 Em caso de aquisição acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o recebimento será feito por uma comissão nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

18 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

18.1 Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

18.2 O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos móveis, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade

competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

18.2.1 As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

18.2.2 Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

18.3 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 18.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

18.4 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29/12/2004.

18.5 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

18.6 As despesas decorrentes do contrato, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

18.7 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

18.8 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal

correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

18.9 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

19 DO REAJUSTE/REVISÃO

19.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

19.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

19.2.1 para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

19.2.2 para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

19.3 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do Art. 12, e os respectivos parágrafos e incisos do Decreto 3.931 de 2001.

19.4 Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

20 DA FORMALIZAÇÃO E DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços com o fornecedor primeiro colocado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.

20.2 Este Tribunal convocará formalmente o fornecedor para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura da Ata de Registro de Preços.

20.2.1 O prazo previsto no subitem 20.2 poderá ser

prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito por este Tribunal.

20.3 No caso do fornecedor primeiro classificado, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital e demais cominações legais, os demais licitantes poderão ser convocados, respeitada a ordem de classificação, para negociação e assinatura da Ata de Registro de Preços, após comprovados os requisitos habilitatórios.

20.4 Publicada na Imprensa Oficial, a Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento conforme artigo 10º do Decreto nº 3.931/2001.

20.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme estabelecido na minuta de Ata de Registro de Preços, Anexo II do Edital.

20.5.1 Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

21 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

21.1 Após a homologação da licitação, na hipótese da efetivação da contratação, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de 03 (três) dias úteis, cumprir as exigências pertinentes à assinatura do contrato.

21.1.1 O prazo de convocação estabelecido no subitem 21.1 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração desta Corte.

21.2 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo fixado no subitem 21.1, caracterizará inadimplência das obrigações decorrentes desta licitação, sujeitando-se a mesma às penalidades previstas neste Edital e na legislação vigente.

21.2.1 Ocorrendo a hipótese do subitem 21.2, o processo retornará ao (à) pregoeiro (a), que convocará os licitantes

remanescentes e procederá ao exame das demais propostas, bem como da habilitação de seus ofertantes, segundo a ordem da classificação, até que uma proposta atenda integralmente ao Edital, sendo o seu autor declarado vencedor e convocado para assinar o contrato.

21.3 A CONTRATADA deverá manter um escritório de representação em constante funcionamento na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone.

22 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

22.1 Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

22.2 Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega com observância dos seguintes requisitos:

22.2.1 Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; e

22.2.2 Manter assistência técnica, partes e peças de reposição após a descontinuidade de fabricação.

22.3 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período de garantia conforme a seguir:

22.3.1 Atendimento das solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE; e

22.3.2 Término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

22.4 As peças, parte de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita, prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

22.5 O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação da procedência original de peças, parte de peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive através de notas fiscais.

22.6 Os serviços de assistência técnica para o mobiliário fornecido deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem instalados.

22.7 Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas incidentes.

23 DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 O termo contratual decorrente da contratação gerada pelo presente certame licitatório vigorará a partir da data de sua assinatura e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, perdurando até a expiração do prazo de garantia previsto no subitem 16.1.6.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

24.2 O Diretor da Divisão de Material e Patrimônio atuará como gestor/fiscal do contrato a ser firmado, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18º GP/DG nº 147/2007, devendo exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da empresa a ser contratada.

24.3 O adjudicatário fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/1993.

24.4 É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

24.5 A participação na presente licitação implica a concordância tácita, por parte do interessado, com todos os termos e condições do presente Edital.

24.6 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

24.7 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 5.450/2005.

24.8 Quaisquer informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto da presente licitação poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Contratos deste Tribunal, na Avenida Portugal nº 935, Setor Marista, Goiânia-GO, ou pelos telefones 062-3901.3611 e 062-3901.3610 (fax), em dias úteis, no período das 8 às 18 horas.

24.9 Constituem partes integrantes deste Edital:

24.9.1 ANEXO I - Termo de Referência, com 70 (setenta) páginas;

24.9.2 ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços, com 36 (trinta) páginas; e

24.9.3 ANEXO III - Minuta do Contrato, com 34 (trinta e quatro) páginas.

24.10 O presente Edital é composto de 212 (duzentos e doze) páginas.

Goiânia, 18 de outubro de 2011.

**MAÍSA BUENO MACHADO
PREGOEIRA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente termo tem por finalidade a eventual aquisição, por certame licitatório tipo Pregão para sistema de registro de preços, de mobiliário em geral, a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta Capital e, quando necessário, nas demais Unidades que compõem esta Corte, conforme especificações técnicas dele contidas.

A empresa vencedora do certame deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis.

Considerando a RESOLUÇÃO Nº 54/2008 do CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO (CSJT), que institui o padrão de mobiliário ergonômico nos Órgãos da Justiça do Trabalho e que este Tribunal já possui um modelo padronizado, o mobiliário a ser adquirido deverá ser totalmente compatível com o já existente, possibilitando diversas disposições de montagem das estações de trabalho e mesas em geral, bem como acréscimos e mudanças de disposição sem perda das características daquelas já existentes. Em razão disto, o objeto a ser licitado foi dividido em dois lotes.

O primeiro grupo trata dos componentes necessários para montagem do mobiliário operacional e de armários e gaveteiros. A divisão dos itens por componentes e não por estações ou mesas de trabalho, deu-se em função de possibilitar, de uma forma mais econômica, a complementação de peças ao mobiliário já existente, recurso que será utilizado consideravelmente pelas Unidades que funcionarão no novo prédio do Foro Trabalhista de Goiânia e que já foram contempladas com o novo padrão.

O segundo grupo trata de móveis do tipo executivo (mesas e armários), que serão destinados aos Gabinetes de Juizes titulares e substitutos das Varas do Trabalho do Tribunal. Para estes, optou-se pela divisão dos itens por modelo, tendo em vista não haver possibilidade de acrescentar peças a este tipo ou linha de mobiliário, porém, os mesmos foram relacionados em um mesmo lote pela necessidade de terem o mesmo padrão e manterem a harmonia dos móveis no mesmo ambiente.

2. JUSTIFICATIVA

Considerando as necessidades deste Tribunal, tem o presente termo a finalidade de viabilizar, técnica e adequadamente os

procedimentos necessários com vistas à aquisição em tela.

Brevemente, será inaugurado o novo Foro Trabalhista de Goiânia que receberá, além das 13 (treze) Varas do Trabalho desta Capital, outras Unidades que ainda não foram contempladas com a modernização do mobiliário. Além disto, as próprias Varas do Trabalho serão instaladas em ambientes com maior área, devendo receber acréscimos ao mobiliário nelas já existente.

Deve-se considerar, ainda, que as Varas do Trabalho das cidades de Porangatu, Posse e Valparaíso de Goiás, unidades ainda não contempladas pela modernização do mobiliário, receberão novas instalações prediais e, conseqüentemente, nova mobília, ainda na gestão administrativa atual.

Recentemente, foi aprovado no Congresso Nacional a criação de mais 12 (doze) Varas do Trabalho e mais um cargo de Desembargador Federal do Trabalho para este Regional. A aquisição em tela possibilitará, também, a instalação de mobiliário nestas novas Unidades, caso as mesmas sejam instaladas dentro do prazo da ata de registro de preços respectiva.

3. ESPECIFICAÇÕES

As especificações e as quantidades do mobiliário a serem adquiridas encontram-se no ANEXO A e ANEXO B deste Termo, respectivamente.

Os bens ofertados deverão ser totalmente compatíveis com o padrão de mobiliário em uso no TRT 18ª REGIÃO, devendo possibilitar a união destes aos móveis já existentes sem descaracterizá-los.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 O proponente primeiro classificado em cada lote deverá, sem ônus para este Tribunal e mediante pedido do Pregoeiro, apresentar, obrigatoriamente, amostras dos produtos relacionados abaixo, para conferência das especificações e qualidade, durante a sessão de licitação no prazo de 10 (dez) dias corridos, após a sua solicitação.

GRUPO 01

- Montagem da estação de trabalho de acordo com a figura 1 do ANEXO C deste termo.
- Uma unidade do item 45.2 (gaveteiro volante) e uma unidade do item 56.2 (armário alto com duas portas de giro).

GRUPO 02

- Montagem da mesa executiva de acordo com figura 2 do ANEXO C deste termo;
- Uma unidade do item 71.1 (armário alto com portas baixas de giro - dois módulos);

4.1.1 O proponente que, porventura, já tiver fornecido ao TRT 18ª Região o mobiliário objeto deste certame em outra contratação, ficará dispensado de apresentar amostras relativas ao lote destes materiais já fornecidos.

4.2 As amostras deverão ser entregues e montadas no almoxarifado desta Corte, sito à Avenida Universitária, Quadra 85-A, Lotes 03/04, Setor Leste Universitário, Goiânia-GO, entre 8h e 17:30h, em dias úteis.

4.2.1 Quando da entrega da amostra, o licitante receberá documento comprobatório, devidamente preenchido pelo TRT 18ª Região.

4.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com o número do Pregão e nome do licitante, conterem os respectivos prospectos, documentação técnica e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, marca, número de referência, código do produto e modelo.

4.4 Os produtos apresentados como amostra poderão ser abertos, manuseados, desmontados, receber cortes, secções ou vincos, instalados, conectados a equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvido ao licitante no estado em que se encontrar ao final da avaliação.

4.5 A avaliação das amostras será realizada pela Comissão Especial para análise de protótipos, instituída pela Portaria TRT 18ª DG Nº 048/2009, que levará em conta os seguintes fatores:

- a) Conformidade com as especificações e características técnicas;
- b) Qualidade - matéria-prima, componentes, colagens, pintura, etc...;
- c) Durabilidade - resistência dos produtos e matéria-prima;
- d) Acabamento - esmero na fabricação, junção das peças, igualdade das medidas, pintura;
- e) Ergonomia - conformidade dos móveis em relação a normas de fabricação segundo a ABNT.
- f) Compatibilidade com o mobiliário já existente no TRT 18ª REGIÃO.

4.6 Será rejeitada a amostra que:

4.6.1 apresentar divergências em relação às especificações técnicas solicitadas;

4.6.2 for de qualidade superior em relação às especificações solicitadas e estiver desacompanhada de declaração do licitante de que entregará os produtos de acordo com a amostra

apresentada.

4.7 Enquanto não expirado o prazo para entrega das amostras, o licitante poderá substituir ou efetuar ajustes e modificações nos produtos apresentados.

4.8 A análise das amostras poderá ser acompanhada pelo representante legal das licitantes, não sendo permitidas, contudo, interferências verbais ou operacionais no decorrer dos procedimentos.

4.9 Será desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não disponibilizá-la no prazo estabelecido.

4.10 Em caso de rejeição da amostra solicitada, será facultado ao Tribunal convocar a(s) empresa(s) remanescente(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de amostras para verificação.

4.11 As amostras rejeitadas deverão ser retiradas em até 20 (vinte) dias corridos, contados da publicação do resultado da licitação, independente de comunicação. Decorrido o prazo estabelecido, as amostras não poderão ser reclamadas, reservando-se à este Tribunal o direito de usufruí-las, doá-las ou descartá-las.

4.12 Após a análise das amostras apresentados, os mesmos serão retidos até o recebimento definitivo da primeira solicitação para o lote em questão para que sejam comparados com os entregues.

4.13 Após a aprovação das amostras, a critério deste Tribunal e se a Administração entender necessário, poderá ser solicitada a retirada imediata das mesmas, devendo as empresas fazê-lo no prazo máximo de 48 horas após o recebimento de aviso por escrito emitido pela Divisão de Material e Patrimônio;

5. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento dos móveis será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativo compatível com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo a ser registrado.

6. PRAZO DE ENTREGA

6.1 O prazo para entrega dos móveis será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas.

6.1.1 Quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do TRT 18ª REGIÃO, a contratada terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega.

6.2 Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações deste Termo, os fornecedores deverão substituí-los,

às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

6.3 Na contagem dos prazos previstos neste Termo, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento. Os prazos se iniciam e vencem em dias úteis.

7. LOCAL DE ENTREGA

A entrega e montagem dos móveis serão efetuadas nas Unidades deste Tribunal para as quais forem destinados, de acordo com projetos previamente apresentados.

8. RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 O objeto deste certame será recebido da seguinte forma:

8.1.1 **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

8.1.2 **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

9. PRAZO DE GARANTIA TÉCNICA

O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

10. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de pelo menos um "atestado de capacidade técnica" emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, preferencialmente em papel timbrado do emissor, comprovando que o licitante já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 Fornecer os mobiliários de acordo com as especificações e condições expressas neste edital;

11.1.1 os mobiliários deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

11.1.2 entregar os mobiliários em prazo não superior ao máximo estipulado no presente termo. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

11.2 Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

11.3 Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

11.4 Entregar os mobiliários constantes deste Termo de Referência respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

11.5 Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos mobiliários fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

11.6 Substituir, nos termos do subitem 6.2, o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento.

11.7 Retirar o material recusado no momento da entrega do mobiliário correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

11.8 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

11.9 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

11.10 Manter atualizados, durante a contratação, na Seção de Contas a Pagar da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal.

11.11 Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

11.12 Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

11.13 Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

11.14 Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

11.15 Todos os mobiliários ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

11.15.1 reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento;

11.15.2 manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

11.16 A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no edital.

11.16.1 Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

12. OBRIGAÇÕES DO TRT - 18ª REGIÃO

12.1 A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, ao qual caberá, também:

12.1.1 zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

12.1.2 comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

12.1.3 sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo

com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida;

12.1.4 emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

13. DO REAJUSTE

13.1 É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

13.2 A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

a) para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, inciso II, alínea "d", a Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b) para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

14. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir de sua publicação.

15. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato do objeto solicitado, terá vigência enquanto durar a garantia ofertada para os materiais, contada a partir da data de sua assinatura, e terá eficácia leal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

16. CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que apresentar a proposta de acordo com as especificações contidas deste Edital e ofertar o **menor preço por grupo**, considerando as justificativas apresentadas no item 1 deste termo.

17. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. Será emitida nota de empenho em favor das empresas adjudicatárias após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

17.2. O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, e até o décimo dia útil acima deste limite, contado a partir da data de apresentação da correspondente nota fiscal/fatura ou congênere, emitida conforme o item 11.12.

17.3 As notas fiscais, recibos, faturas ou congêneres deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor do contrato mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

17.4 Para execução do pagamento, o CONTRATADO deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome e número do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência. Caso o CONTRATADO seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

17.5 Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no subitem 17.2 passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

17.6 Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29 de dezembro de 2004.

17.7 Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá na fonte o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

17.8 Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do TRT é 02.395.868/0001-63.

17.9 A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

17.10 Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções serão definidas no respectivo edital.

19. CONSIDERAÇÕES GERAIS

Juntamente com a proposta de preços, deverão ser apresentados pelos licitantes os seguintes documentos:

19.1 certificado de conformidade de produto, emitido pela ABNT, referente à NBR 13966:2008 (Móveis para escritório - mesas - classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio) ou NBR 13967:2009 (Sistemas de estação de trabalho - classificação e métodos de ensaio), devendo o mesmo, com relação a ambos os lotes, ser relativo a uma mesa de trabalho montada da linha de produtos proposta. Juntamente com este, deverá ser apresentado o catálogo da linha de produtos proposta;

19.2 laudo técnico emitido por profissional competente, devidamente inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura) ou por ergonômista certificado pela Associação Brasileira de Ergonomia, atestando que o mobiliário ofertado está em conformidade com a Norma Regulamentadora NR-17 (ergonomia);

19.3 declaração do fabricante de prazo de garantia não inferior a 60 (sessenta) meses;

ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS

LOTE 01

Os itens 1 a 44 do presente lote são destinados à montagem de estações de trabalho, mesas de apoio, mesas de reunião e balcões de atendimento em diversas configurações, enquanto que os itens 45 a 63 são relativos a gaveteiros e armários em geral.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **1.1 a 1.10**.

1. SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 1.1 Medidas (1200x1200x600x600)mm.
- 1.2 Medidas (1200x1350x600x600)mm.
- 1.3 Medidas (1200x1500x600x600)mm.
- 1.4 Medidas (1200x1650x600x600)mm.
- 1.5 Medidas (1350x1350x600x600)mm.
- 1.6 Medidas (1350x1500x600x600)mm.
- 1.7 Medidas (1350x1650x600x600)mm.
- 1.8 Medidas (1500x1500x600x600)mm.
- 1.9 Medidas (1500x1650x600x600)mm.
- 1.10 Medidas (1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **2.1 a 2.10**.

2. SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 2.1 Medidas (1200x1200x600x600)mm.
- 2.2 Medidas (1200x1350x600x600)mm.
- 2.3 Medidas (1200x1500x600x600)mm.
- 2.4 Medidas (1200x1650x600x600)mm.
- 2.5 Medidas (1350x1350x600x600)mm.
- 2.6 Medidas (1350x1500x600x600)mm.
- 2.7 Medidas (1350x1650x600x600)mm.
- 2.8 Medidas (1500x1500x600x600)mm.
- 2.9 Medidas (1500x1650x600x600)mm.
- 2.10 Medidas (1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **3.1 a 3.10**.

3. SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Dotada de três orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 3.1 Medidas (1200x1200x600x600)mm.
- 3.2 Medidas (1200x1350x600x600)mm.
- 3.3 Medidas (1200x1500x600x600)mm.
- 3.4 Medidas (1200x1650x600x600)mm.
- 3.5 Medidas (1350x1350x600x600)mm.
- 3.6 Medidas (1350x1500x600x600)mm.
- 3.7 Medidas (1350x1650x600x600)mm.
- 3.8 Medidas (1500x1500x600x600)mm.
- 3.9 Medidas (1500x1650x600x600)mm.
- 3.10 Medidas (1650x1650x600x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **4.1 a 4.7**.

4. SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 4.1 Medidas (600x600)mm.
- 4.2 Medidas (750x600)mm
- 4.3 Medidas (900x600)mm.
- 4.4 Medidas (1200x600)mm.
- 4.5 Medidas (1350x600)mm.
- 4.6 Medidas (1500x600)mm.

4.7 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **5.1 a 5.7**.

5. SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

5.1 Medidas (600x600)mm.

5.2 Medidas (750x600)mm

5.3 Medidas (900x600)mm.

5.4 Medidas (1200x600)mm.

5.5 Medidas (1350x600)mm.

5.6 Medidas (1500x600)mm.

5.7 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **6.1 a 6.7**.

6. SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios; sendo com dois orifícios em superfícies com comprimento maior ou igual a 900mm e com um orifício em superfícies menores que a referida medida. Nas junções entre a borda posterior e as bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de

tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 6.1 Medidas (600x600)mm.
- 6.2 Medidas (750x600)mm
- 6.3 Medidas (900x600)mm.
- 6.4 Medidas (1200x600)mm.
- 6.5 Medidas (1350x600)mm.
- 6.6 Medidas (1500x600)mm.
- 6.7 Medidas (1650x600)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **7.1 a 7.2**.

7. SUPERFÍCIE CIRCULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 1100mm de diâmetro; revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada no centro de um orifício para saída de fiação, confeccionado com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios.

- 7.1 Revestimento na cor alumínio.
- 7.2 Revestimento na cor castanho inglês.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **8.1 a 8.3**.

8. SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

- 8.1 Medidas (1000x1000)mm.
- 8.2 Medidas (1500x1000)mm.

8.3 Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **9.1 a 9.3**.

9. SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes frontais e laterais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Dotada de orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis com abertura para evitar pressionar os fios. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

9.1 Medidas (1000x1000)mm.**9.2** Medidas (1500x1000)mm.**9.3** Medidas (2000x1000)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **10.1 a 10.7**.

10. SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

10.1 Medidas (600x500)mm.**10.2** Medidas (750x500)mm**10.3** Medidas (900x500)mm.**10.4** Medidas (1200x500)mm.**10.5** Medidas (1350x500)mm.**10.6** Medidas (1500x500)mm.**10.7** Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **11.1 a 11.7**.

11. SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

11.1 Medidas (600x500)mm.

11.2 Medidas (750x500)mm.

11.3 Medidas (900x500)mm.

11.4 Medidas (1200x500)mm.

11.5 Medidas (1350x500)mm.

11.6 Medidas (1500x500)mm.

11.7 Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **12.1 a 12.7**.

12. SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO

Em formato ligeiramente arqueado em seus perímetros frontal e posterior. Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. As bordas laterais, conforme projeto, poderão sofrer chanfro, podendo o mesmo ocorrer em apenas uma ou nas duas bordas.

12.1 Medidas (600x500)mm.

12.2 Medidas (750x500)mm

12.3 Medidas (900x500)mm.

12.4 Medidas (1200x500)mm.

12.5 Medidas (1350x500)mm.

12.6 Medidas (1500x500)mm.

12.7 Medidas (1650x500)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **13.1 a 13.21**.

13. PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

13.1 Medidas (510x360)mm.

13.2 Medidas (510x380)mm.

13.3 Medidas (510x1060)mm.

13.4 Medidas (660x360)mm

13.5 Medidas (660x380)mm

13.6 Medidas (660x1060)mm.

13.7 Medidas (810x360)mm.

13.8 Medidas (810x380)mm.

13.9 Medidas (810x1060)mm.

13.10 Medidas (1110x360)mm.

13.11 Medidas (1110x380)mm.

13.12 Medidas (1110x1060)mm.

13.13 Medidas (1260x360)mm.

13.14 Medidas (1260x380)mm.

13.15 Medidas (1260x1060)mm.

13.16 Medidas (1410x360)mm.

13.17 Medidas (1410x380)mm.

13.18 Medidas (1410x1060)mm.

13.19 Medidas (1560x360)mm.

13.20 Medidas (1560x380)mm.

13.21 Medidas (1560x1060)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **14.1 a 14.37**.

14. PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

14.1 Medidas (510x360)mm.

14.2 Medidas (510x380)mm.

14.3 Medidas (510x470)mm.

14.4 Medidas (510x490)mm.

14.5 Medidas (510x1060)mm.

14.6 Medidas (660x360)mm

14.7 Medidas (660x380)mm

14.8 Medidas (660x470)mm.

14.9 Medidas (660x490)mm.

14.10 Medidas (660x1060)mm.

14.11 Medidas (810x360)mm.

14.12 Medidas (810x380)mm.

14.13 Medidas (810x470)mm.

14.14 Medidas (810x490)mm.

- 14.15 Medidas (810x1060)mm.
- 14.16 Medidas (910x360)mm.
- 14.17 Medidas (1110x360)mm.
- 14.18 Medidas (1110x380)mm.
- 14.19 Medidas (1110x470)mm.
- 14.20 Medidas (1110x490)mm.
- 14.21 Medidas (1110x1060)mm.
- 14.22 Medidas (1260x360)mm.
- 14.23 Medidas (1260x380)mm.
- 14.24 Medidas (1260x470)mm.
- 14.25 Medidas (1260x490)mm.
- 14.26 Medidas (1260x1060)mm.
- 14.27 Medidas (1410x360)mm.
- 14.28 Medidas (1410x380)mm.
- 14.29 Medidas (1410x470)mm.
- 14.30 Medidas (1410x490)mm.
- 14.31 Medidas (1410x1060)mm.
- 14.32 Medidas (1560x360)mm.
- 14.33 Medidas (1560x380)mm.
- 14.34 Medidas (1560x470)mm.
- 14.35 Medidas (1560x490)mm.
- 14.36 Medidas (1560x1060)mm.
- 14.37 Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **15.1 a 15.37**.

15. PAINEL FRONTAL CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento

GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de eletrocalha, instalada horizontalmente ao longo de uma das faces, especificada conforme o item 37 deste anexo.

- 15.1 Medidas (510x360)mm.
- 15.2 Medidas (510x380)mm.
- 15.3 Medidas (510x470)mm.
- 15.4 Medidas (510x490)mm.
- 15.5 Medidas (510x1060)mm.
- 15.6 Medidas (660x360)mm
- 15.7 Medidas (660x380)mm
- 15.8 Medidas (660x470)mm.
- 15.9 Medidas (660x490)mm.
- 15.10 Medidas (660x1060)mm.
- 15.11 Medidas (810x360)mm.
- 15.12 Medidas (810x380)mm.
- 15.13 Medidas (810x470)mm.
- 15.14 Medidas (810x490)mm.
- 15.15 Medidas (810x1060)mm.
- 15.16 Medidas (910x360)mm.
- 15.17 Medidas (1110x360)mm.
- 15.18 Medidas (1110x380)mm.
- 15.19 Medidas (1110x470)mm.
- 15.20 Medidas (1110x490)mm.
- 15.21 Medidas (1110x1060)mm.
- 15.22 Medidas (1260x360)mm.
- 15.23 Medidas (1260x380)mm.

- 15.24 Medidas (1260x470)mm.
- 15.25 Medidas (1260x490)mm.
- 15.26 Medidas (1260x1060)mm.
- 15.27 Medidas (1410x360)mm.
- 15.28 Medidas (1410x380)mm.
- 15.29 Medidas (1410x470)mm.
- 15.30 Medidas (1410x490)mm.
- 15.31 Medidas (1410x1060)mm.
- 15.32 Medidas (1560x360)mm.
- 15.33 Medidas (1560x380)mm.
- 15.34 Medidas (1560x470)mm.
- 15.35 Medidas (1560x490)mm.
- 15.36 Medidas (1560x1060)mm.
- 15.37 Medidas (1910x360)mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **16.1 a 16.7**.

16. PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 16.1 Comprimento de 510mm.
- 16.2 Comprimento de 660mm.
- 16.3 Comprimento de 810mm.

- 16.4 Comprimento de 1110mm.
- 16.5 Comprimento de 1260mm.
- 16.6 Comprimento de 1410mm.
- 16.7 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **17.1 a 17.7**.

17. PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 17.1 Comprimento de 510mm.
- 17.2 Comprimento de 660mm.
- 17.3 Comprimento de 810mm.
- 17.4 Comprimento de 1110mm.
- 17.5 Comprimento de 1260mm.
- 17.6 Comprimento de 1410mm.
- 17.7 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **18.1 a 18.7**.

18. PAINEL DIVISOR CEGO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e 720mm de altura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Dotado, também, de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces,

especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 18.1 Comprimento de 510mm.
- 18.2 Comprimento de 660mm.
- 18.3 Comprimento de 810mm.
- 18.4 Comprimento de 1110mm.
- 18.5 Comprimento de 1260mm.
- 18.6 Comprimento de 1410mm.
- 18.7 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **19.1 a 19.7**.

19. PAINEL DIVISOR MISTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Misto com vidro transparente fumé com 4mm de espessura e 240mm de altura, instalado a partir da altura de 1080mm e fixado às colunas e encaixado no perfil-suporte. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 19.1 Comprimento de 510mm.
- 19.2 Comprimento de 660mm.
- 19.3 Comprimento de 810mm.
- 19.4 Comprimento de 1110mm.
- 19.5 Comprimento de 1260mm.
- 19.6 Comprimento de 1410mm.
- 19.7 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **20.1 a 20.7**.

20. PAINEL DIVISOR MISTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura,

pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotado de perfil-suporte confeccionado em alumínio com acabamento na cor preta, encaixado na parte superior, com cantos arredondados e abertura (fresta), permitindo o encaixe de acessórios. Misto com vidro transparente fumé com 4mm de espessura e 240mm de altura, instalado a partir da altura de 1080mm e fixado às colunas e encaixado no perfil-suporte. Os furos destinados aos parafusos de fixação deverão ser vedados com tampas em poliestireno em formato circular com 30mm de diâmetro e com encaixe no próprio painel. Dotado de duas eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo das faces, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

- 20.1 Comprimento de 510mm.
- 20.2 Comprimento de 660mm.
- 20.3 Comprimento de 810mm.
- 20.4 Comprimento de 1110mm.
- 20.5 Comprimento de 1260mm.
- 20.6 Comprimento de 1410mm.
- 20.7 Comprimento de 1560mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **21.1 a 21.7**.

21. ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

- 21.1 Comprimento de 600mm.
- 21.2 Comprimento de 750mm.
- 21.3 Comprimento de 900mm.
- 21.4 Comprimento de 1200mm.
- 21.5 Comprimento de 1350mm.
- 21.6 Comprimento de 1500mm.

21.7 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **22.1 a 22.7**.

22. ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura e 150mm de largura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

22.1 Comprimento de 600mm.

22.2 Comprimento de 750mm.

22.3 Comprimento de 900mm.

22.4 Comprimento de 1200mm.

22.5 Comprimento de 1350mm.

22.6 Comprimento de 1500mm.

22.7 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **23.1 a 23.7**.

23. ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

23.1 Comprimento de 600mm.

23.2 Comprimento de 750mm.

23.3 Comprimento de 900mm.

23.4 Comprimento de 1200mm.

23.5 Comprimento de 1350mm.

23.6 Comprimento de 1500mm.

23.7 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **24.1 a 24.7**.

24. ANEXO TIPO ATENDIMENTO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

24.1 Comprimento de 600mm.

24.2 Comprimento de 750mm.

24.3 Comprimento de 900mm.

24.4 Comprimento de 1200mm.

24.5 Comprimento de 1350mm.

24.6 Comprimento de 1500mm.

24.7 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **25.1 a 25.3**.

25. ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor alumínio; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

25.1 Comprimento de 1350mm.

25.2 Comprimento de 1500mm.

25.3 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos

itens 26.1 a 26.3.

26. ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza escuro; bordas frontais chanfradas e arredondadas a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; bordas laterais com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

26.1 Comprimento de 1350mm.

26.2 Comprimento de 1500mm.

26.3 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 27.1 a 27.3.

27. ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor cinza; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

27.1 Comprimento de 1350mm.

27.2 Comprimento de 1500mm.

27.3 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens 28.1 a 28.3.

28. ANEXO TIPO GOTA

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, 600mm de largura no lado maior e 150mm de largura no lado menor, formando uma meia gota; pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta; bordas frontais arredondadas a 180 graus e bordas laterais retas, todas as bordas com o mesmo acabamento das faces. Nos vértices posteriores, deverá haver um corte em formato de arco de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

28.1 Comprimento de 1350mm.

28.2 Comprimento de 1500mm.

28.3 Comprimento de 1650mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **29.1 a 29.2**.

29. CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA

Em formato de semicírculo, medindo 750mm de largura (borda reta) e 420mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a mesma.

29.1 Acabamento na cor alumínio.

29.2 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **30.1 a 30.2**.

30. CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA

Em formato de semicírculo, medindo 750mm de largura (borda reta) e 420mm, partindo perpendicularmente do ponto médio da extensão da largura até o arco do semicírculo; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. Na borda reta, na altura do encaixe com a coluna de sustentação, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a mesma.

30.1 Acabamento na cor cinza escuro.

30.2 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **31.1 a 31.2**.

31. CONEXÃO ANGULAR SIMPLES

Em formato de arco de 90 graus com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de

aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus, protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No vértice, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

31.1 Acabamento na cor alumínio.

31.2 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **32.1 a 32.2**.

32. CONEXÃO ANGULAR SIMPLES

Em formato de arco de 90 graus com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No vértice, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

32.1 Acabamento na cor cinza escuro.

32.2 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **33.1 a 33.2**.

33. CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 500mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

33.1 Acabamento na cor cinza escuro.

33.2 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **34.1 a 34.2**.

34. CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular chanfrada e arredondada a 180 graus,

protegida com filete de PVC na cor preto para proteção de impactos; borda reta com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

34.1 Acabamento na cor alumínio.

34.2 Acabamento na cor cinza escuro.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **35.1 a 35.2**.

35. CONEXÃO ANGULAR DUPLA

Em formato de semicírculo com 600mm de raio; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; borda circular arredondada a 180 graus e borda lateral reta, ambas com o mesmo acabamento das faces. No centro da borda reta, deverá haver um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar a coluna de sustentação.

35.1 Acabamento na cor cinza escuro.

35.2 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **36.1 a 36.4**.

36. GAVETA-TECLADO

Confeccionada em MDF (Médium Density Fibber) com 25 mm de espessura de formato arqueado anatômico, com borda frontal arredondada a 180 graus, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Cava para encaixe do teclado deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço. Medindo, com apoio de mouse, 860mm de largura por 220mm de profundidade, e, sem apoio de mouse, 780mm de largura por 220mm de profundidade.

36.1 Sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio.

36.2 Sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta.

36.3 Com apoio de mouse e acabamento na cor alumínio.

36.4 Com apoio de mouse e acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **37.1 a 37.7**.

37. ELETROCALHA

Instalada horizontalmente ao longo dos painéis frontais ou divisores;

confeccionada em aço, medindo 900mm de altura por 600mm de profundidade, com entalhes (furos) para instalação de tomada universal; dotada de divisão interna para lançamento separado dos cabos elétricos, cabos lógicos e cabos de telefonia.

- 37.1 Comprimento de 370mm.
- 37.2 Comprimento de 480mm.
- 37.3 Comprimento de 630mm.
- 37.4 Comprimento de 930mm.
- 37.5 Comprimento de 1080mm.
- 37.6 Comprimento de 1270mm.
- 37.7 Comprimento de 1380mm.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **38.1 a 38.5**.

38. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO

Confeccionada em alumínio extrudado, de formato circular com diâmetro entre 90 e 100mm, com acabamento superior e inferior em poliestireno injetado e dotada de sapata reguladora de nível.

- 38.1 Com altura de 730mm.
- 38.2 Com altura de 850mm.
- 38.3 Com altura de 1080mm.
- 38.4 Com altura de 1320mm.
- 38.5 Com altura de 1630mm.

39. PÉ ESTABILIZADOR

Confeccionado em alumínio fundido, de formato arqueado e dotado, na extremidade, de sapata reguladora de nível em poliestireno de alto impacto com diâmetro de 80mm para corrigir desnivelamentos do piso. Medindo 95mm (altura), 380mm (profundidade) e 40mm (espessura). Fixado à coluna através de um prisma sem parafuso e um parafuso allen M6x20.

40. MÃO FRANCESA SIMPLES

Confeccionadas em alumínio fundido, de formato arqueado com um ponto de fixação na extremidade. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixadas às colunas de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixadas aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

- 40.1 Para fixação na extremidade esquerda da superfície;

40.2 Para fixação na extremidade direita da superfície;

41. MÃO FRANCESA DUPLA

Confeccionada em alumínio fundido, de formato arqueado com dois pontos de fixação na extremidade para unir superfícies distintas. Medindo 95mm (altura), 400mm (profundidade) e 25mm (espessura). Fixada à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixada aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

42. MINI MÃO FRANCESA

Confeccionada em alumínio fundido, com formato de um arco com lados medindo 90mm (altura) e 80mm (largura). Fixada à coluna de sustentação através de parafusos e porcas tipo prisma e fixada aos componentes em MDF através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

42.1 Para fixação na extremidade esquerda da superfície/anexo;

42.2 Para fixação na extremidade direita da superfície/anexo;

43. BALCÃO DE ATENDIMENTO CURVO

SUPERFÍCIES DE TRABALHO

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 600mm de profundidade, 1500mm de largura na parte posterior e 900mm de largura na parte frontal (usuário). Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Cada uma com dois orifícios para saída de fiação, confeccionados com corpo com diâmetro de 50mm, produzido em derivados plásticos rígidos, e tampa em derivados plásticos flexíveis. A tampa deve conter uma abertura para evitar pressionar os fios. Nas junções entre as bordas posteriores e laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de um par de mão francesa simples e duas mãos francesas duplas, especificadas conforme os itens 40 e 41 deste termo, fixadas às colunas de sustentação.

SUPERFÍCIE ATENDIMENTO

Em número de três. Com formato retangular e curvo em seus perímetros frontal e posterior, medindo cada uma, aproximadamente, 300mm de profundidade e 1500mm de largura. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestidas em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor alumínio; partes frontais, laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. No centro de cada borda lateral, deverá possuir um corte em formato de semicírculo de tal forma a contornar cada coluna de sustentação. Sustentadas através de seis pares de mini mãos francesas, especificadas conforme o item 42 deste termo, fixadas às colunas de

sustentação.

PAINÉIS FRONTAIS/BALCÃO

Em número de três. Confeccionados em aço com formato curvo, medindo cada um 1410mm de largura por 1060mm de altura. Instalados a partir do piso até a altura da superfície atendimento e fixados às colunas através de parafusos. Dotados de eletrocalhas, instaladas horizontalmente ao longo da face interna, especificadas conforme o item 37 deste anexo.

ESTRUTURA

Sustentado em quatro colunas com altura de 1080mm e quatro pés estabilizadores fixados nas mesmas, especificados conforme os itens 38 e 39 deste termo.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **44.1 a 44.2**.

44. MESA DE CANTO (600X600X380)mm

TAMPO

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, pintado na face superior e inferior em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas chanfradas e arredondadas a 180 graus com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.

44.1 Acabamento na cor alumínio.

44.2 Acabamento na cor preta.

45. GAVETEIRO VOLANTE COM TRÊS GAVETAS E UM VÃO

Medindo 400mm de largura por 500mm de profundidade por 660mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

TAMPO SUPERIOR

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura. Dotado de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

LATERAIS E FUNDO

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PRATELEIRA

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, fixada sobre as gavetas, constituindo um vão entre a mesma e o tampo superior.

BASE

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, dotado de quatro rodízios duplos em nylon, fixados em travessas de madeira maciça.

FRENTE DAS GAVETAS

Confeccionados em M.D.F. (Medium Density Fiber) com 15mm de espessura. Dotadas de puxador embutido de poliestireno injetado na cor cinza escuro.

GAVETAS

Confeccionadas toda em chapa de aço # 22, com tratamento de fosfatização por imersão e pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

COMPONENTES EM M.D.F.

Os componentes em M.D.F. deverão ter os seguintes acabamentos:

Frente das gavetas: pintadas em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces. **Tampo superior:** revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. **Laterais, Fundo, Prateleira e Base:** revestidos em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; bordas retas com partes visíveis com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

45.1 Acabamento na cor alumínio com frente das gavetas na cor cinza escuro.

45.2 Acabamento na cor castanho inglês com frente das gavetas na cor preta.

As especificações dos componentes a seguir elencados, referem-se aos itens **46 a 60** .

TAMPO SUPERIOR

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas, no mínimo 120 graus, em PVC maciço; partes laterais e posterior com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

TAMPO INTERMEDIÁRIO

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário. Confeccionado em M.D.F. (Medium Density Fiber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

SOBRETAMPO

Seguindo a mesma medida de largura especificada para o armário, porém com 600mm de profundidade. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; partes frontais com bordas arredondadas a 180 graus em PVC maciço; partes laterais e posteriores com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura; em ambos os casos, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. Nas junções entre a borda posterior e bordas laterais, deverá possuir um corte em formato de pequeno arco de tal forma a contornar cada coluna de sustentação.

LATERAIS

Medindo 480mm de largura; confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço nas partes frontais e posterior com, no mínimo, 1,0mm de espessura,, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

PRATELEIRA

Medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico. As prateleiras removíveis deverão ser reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

BASE

Seguindo as mesmas medidas de largura e profundidade especificadas para o armário; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

DIVISÃO INTERNA

Em sentido vertical, localizada no centro do armário, medindo 460mm de profundidade; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

PORTAS DE CORRER

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento

GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Deslizam, através de roldanas, em canaleta de aço instalada na parte superior do armário e, através de um pino, em canaleta instalada na parte inferior do armário. Dotadas de puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis.

PORTAS DE GIRO

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; todas as bordas deverão ser retas com o mesmo acabamento das faces. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus, puxadores embutidos em poliestireno injetado na cor preta e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

FUNDO

Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, revestido em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura.

SUPORTES PARA PASTAS SUSPENSAS

Confeccionados em chapa de aço nº 22, com acabamento na cor preta e partes unidas nas extremidades por solda MIG, deslizando sobre trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, fixados às laterais do suporte através de rebites e fixados às laterais do armário através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

Para armários com divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: quatro partes, sendo duas laterais, uma frontal e uma posterior. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (380x75)mm.

Para armários sem divisão interna, o suporte terá a seguinte composição: cinco partes, sendo duas laterais, uma frontal, uma posterior e uma intermediária. Partes laterais medindo (410x90)mm, partes frontal e posterior medindo (820x75)mm, e parte intermediária medindo (410x30)mm.

RODAPÉS

Medindo 420mm de profundidade; confeccionado em tubo de aço de seção retangular (60x30)mm com tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco; dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixados à base através de parafusos e porcas do tipo ZAMAK ou similar.

A fixação dos elementos, quando não especificada, deverá ser através de parafusos do tipo mini-fix.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **46.1 a 46.2** .

46. ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500X740)mm

Medindo 600mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 240mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 460mm de largura; rodapé com 580mm de largura.

46.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

46.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **47.1 a 47.2**.

47. ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

47.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

47.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **48.1 a 48.2**.

48. ARMÁRIO BAIXO COM DUAS PORTAS DE CORRER (900X500X740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas de correr, medindo cada uma 435mm de largura por 610mm de altura; divisão interna com 610mm de altura; duas prateleiras internas removíveis, sendo uma de cada lado da divisão interna, com 420mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

48.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

48.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **49.1 a 49.2** .

49. ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (600X500/600X740)mm

Medindo 600mm de largura por 600mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 290mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 460mm de largura; rodapé com 580mm de largura.

49.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

49.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **50.1 a 50.2** .

50. ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500/600X740)mm

Medindo 900mm de largura por 600mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 840mm de largura por 620mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura; uma prateleira interna removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

50.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

50.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **51.1 a 51.2** .

51. ARMÁRIO BAIXO TIPO ESTANTE (900X500X740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; uma prateleira interna removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

51.1 acabamento na cor alumínio.

51.2 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **52.1 a 52.2** .

52. ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL TIPO ESTANTE (900X500/600X740)mm

Medindo 900mm de largura por 600mm de profundidade por 740mm de altura. Composto por sobretampo; base; duas laterais com 620mm de altura; fundo com 540mm de largura por 620mm de altura; uma prateleira interna

removível com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

52.1 acabamento na cor alumínio.

52.2 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 53.1 a 53.2 .

53. ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1060)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940mm de altura; fundo com 540mm de largura por 940mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 960mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

53.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

53.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 54.1 a 54.2 .

54. ARMÁRIO MÉDIO COM DUAS PORTAS DE GIRO E SUPORTE PARA PASTAS SUSPENSAS (900X500X1060)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940mm de altura; fundo com 540mm de largura por 940mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 960mm de altura; três suportes internos para pastas suspensas; rodapé com 880mm de largura.

54.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

54.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens 55.1 a 55.2 .

55. ARMÁRIO MÉDIO TIPO ESTANTE (900X500X1060)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1060mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 940mm de altura; fundo com 540mm de largura por 940mm de altura; duas prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

55.1 acabamento na cor alumínio.

55.2 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **56.1 a 56.2** .

56. ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X1630)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1530mm de altura; quatro prateleiras internas removíveis com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

56.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

56.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **57.1 a 57.2** .

57. ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS DE GIRO (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1990mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis, com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

57.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

57.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **58.1 a 58.2** .

58. ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X1630/740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura (tampo intermediário) por 1630mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; rodapé com 880mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura e uma prateleira interna removível com 840mm de largura. Parte alta contendo três prateleiras externas, sendo duas removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840mm de largura.

58.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

58.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **59.1 a 59.2** .

59. ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS BAIXAS DE GIRO (900X500X2100/740)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 740mm de altura (tampo intermediário) por 2100mm de altura (tampo superior). Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; rodapé com 880mm de largura. Parte baixa contendo duas portas com giro de 270 graus, com duas dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 630mm de altura e uma prateleira interna removível com 840mm de largura. Parte alta contendo cinco prateleiras externas, sendo quatro removíveis e uma fixa, constituindo um tampo intermediário, todas com 840mm de largura.

59.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

59.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **60.1 a 60.2** .

60. ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X1630)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 1630mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1510mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1510mm de altura; cinco prateleiras internas, sendo uma fixa e quatro removíveis com 840mm de largura cada; rodapé com 880mm de largura.

60.1 acabamento na cor alumínio.

60.2 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **61.1 a 61.2** .

61. ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; seis prateleiras internas, sendo uma fixa e cinco removíveis com 840mm de largura cada; rodapé com 880mm de largura.

61.1 acabamento na cor alumínio.

61.2 acabamento na cor castanho inglês.

As especificações do armário a seguir elencado, referem-se aos itens **62.1 a 62.2** .

62. ARMÁRIO ALTO PARA PASTAS SUSPENSAS (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura;

fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; duas portas com giro de 270 graus, com quatro dobradiças cada, medindo 440mm de largura por 1990mm de altura; cinco suportes internos para pastas suspensas; uma prateleira interna fixa, com 840mm de largura; rodapé com 880mm de largura.

62.1 portas com acabamento na cor cinza escuro e demais componentes com acabamento na cor alumínio.

62.2 portas com acabamento na cor preta e demais componentes com acabamento na cor castanho inglês.

63. ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO (900X500X2100)mm

Medindo 900mm de largura por 500mm de profundidade por 2100mm de altura. Composto por tampo superior; base; duas laterais com 1960mm de altura; fundo com 540mm de largura por 1960mm de altura; 02 (duas) divisões internas no sentido vertical, cada uma medindo 1960mm de altura, e 12 (doze) divisões internas no sentido horizontal, cada uma medindo 270mm de largura, dispostas de tal forma a gerar 15 vãos; rodapé com 880mm de largura.

OBSERVAÇÕES

1. As medidas das superfícies integradas (C1XC2XL1XL2) referem-se ao seguinte:

C1 - comprimento referente ao perímetro à esquerda do usuário;

C2 - comprimento referente ao perímetro à direita do usuário;

L1 - largura referente ao perímetro à esquerda do usuário;

L2 - largura referente ao perímetro à direita do usuário.

Na eventual aquisição dos itens 1, 2 e 3, as medidas solicitadas podem ser invertidas em relação àquelas especificadas.

2. As medidas das superfícies retangulares e tipo atendimento (C1XL1) referem-se ao seguinte:

C1 - comprimento;

L1 - largura;

3. As medidas dos painéis frontais e divisores (C1XH1) referem-se ao seguinte:

C1 - comprimento;

H1 - altura;

MONTAGEM

- A sustentação das superfícies integradas, superfícies de apoio ou de mesas de reunião será através de mãos francesas simples e/ou duplas acopladas às colunas.

- A sustentação das superfícies e anexos tipo atendimento será através de mini mãos francesas acopladas às colunas.

- Os painéis frontais deverão ser instalados a partir de 360mm do piso, exceto quando utilizados em balcão onde partirão do piso. Deverão ser

fixados às colunas através de parafusos e porcas tipo prisma com proteção de borracha no contato dos mesmos com as colunas.

- Os anexos tipo gota deverão ser sustentados através de uma mão francesa dupla e de uma mini mão francesa acopladas às colunas.
- As eletrocalhas deverão ser fixadas aos painéis frontais/divisores através de parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar.

GRUPO 02

Os itens do presente lote são destinados à montagem dos gabinetes dos Senhores Juizes titulares e substitutos das Varas do Trabalho deste Tribunal.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **64.1 a 64.4** .

64. MESA EXECUTIVA

TAMPO

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas laterais e frontal ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE ANTERIOR

Com formato retangular arqueado. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com borda frontal chanfrada e bordas laterais retas, no mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

64.1 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo

(2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

64.2 MODELO DIRETORIA com medidas totais de 2100mm de largura por 1000mm de profundidade por 740mm de altura. Composta de tampo medindo (2100x1000)mm; sobretampo parte posterior medindo (2100x500)mm; sobretampo parte anterior medindo (2100x500)mm; estruturada em 04 (quatro) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

64.3 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor alumínio.

64.4 MODELO SECRETÁRIA com medidas totais de 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura por 740mm de altura. Composta de tampo medindo 1700mm de comprimento por 1030mm, variável até 570mm, de largura; sobretampo parte posterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; sobretampo parte anterior medindo 1700mm de comprimento por 530mm, variável até 385mm, de largura; estruturada em 02 (duas) colunas; com componentes em M.D.F. na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **65.1 a 65.2** .

65. ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1200mm de comprimento por 980mm, variando até 440mm, de largura com altura de 680mm. Superfície arqueada composta por um tampo com 25mm de espessura em M.D.F. (Médium Density Fibber), sustentado por uma coluna em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

65.1 Acabamento na cor alumínio.

65.2 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **66.1 a 66.2** .

66. ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO SECRETÁRIA

Anexo de extensão para mesa executiva, medindo 1420mm de profundidade por 575mm de largura por 680mm de altura. Superfície retangular composta por um tampo com 25mm de espessura; um painel frontal na medida (1335x335)mm com bordas retas, instalado a 320mm do piso; dois painéis laterais na medida (510x650)mm com bordas posterior e inferior retas e bordas laterais chanfradas, dotados de sapatas reguladoras de nível. Fixado ao tampo da mesa através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar. O lado da mesa onde o mesmo será fixado deverá ser de acordo com o projeto apresentado.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

66.1 Acabamento na cor alumínio.

66.2 Acabamento na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **67.1 a 67.6** .

67. MESA EXECUTIVA PARA REUNIÃO

TAMPO

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, com bordas chanfradas com o mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR EXTERNO

Vazado, com formato ovalado; confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês, com bordas ligeiramente abauladas com raio de 2,5mm, com mesmo acabamento.

SOBRETAMPO PARTE POSTERIOR INTERNO

Com formato ovalado; confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, com bordas retas com o mesmo acabamento.

ESTRUTURA

Estruturada em colunas em aço de seção circular com diâmetro entre 110 e 120mm e altura de 697mm, com sapatas estabilizadoras em MDF, de formato circular, encaixadas nas mesmas. Fixadas ao tampo através de parafusos e buchas do tipo ZAMAK ou similar.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

COMPONENTES METÁLICOS

Todos os componentes metálicos deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a

capacidade de ancoragem da tinta. Pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

67.1 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

67.2 Com medidas totais de 2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor preta.

67.3 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

67.4 Com medidas totais de 2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor preta.

67.5 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor alumínio.

67.6 Com medidas totais de 3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **68.1 a 68.2** .

68. GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO COM QUATRO GAVETAS (450X500X640)mm.

Medindo 450mm de largura por 500mm de profundidade por 640mm de altura, considerando a altura dos rodízios.

TAMPO SUPERIOR

Em formato arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó

com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

LATERAIS e FUNDO

Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber), sendo laterais com 18mm e fundo com espessura de 15mm, pintado em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco; bordas retas com o mesmo acabamento das faces.

BASE

Confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco. Dotada de 04 (quatro) rodízios duplos de nylon.

FRENTE DAS GAVETAS

Confeccionada em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semifosco na tonalidade de castanho inglês, bordas com mesmo acabamento.

GAVETAS

Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura, pintado em ambas as faces em tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta. Dotadas nas laterais de trilhos telescópicos do tipo progressivo, providos com esferas de aço, possibilitando a projeção total da gaveta para fora do corpo do gaveteiro, com travamento, evitando a queda da mesma.

68.1 Componentes em MDF na cor alumínio.

68.2 Componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **69.1 a 69.4** .

69. ARMÁRIO BAIXO COM PORTAS DE GIRO

Composto por módulos, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPÓS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PORTAS

Sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

PRATELEIRA

Medindo 490mm de profundidade por 460mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

RODAPE

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

69.1 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

69.2 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

69.3 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

69.4 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **70.1 a 70.4** .

70. ARMÁRIO BAIXO TIPO ESTANTE

Composto por módulos tipo estante, cada um contendo uma prateleira interna com altura regulável, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPOS SUPERIORES, BASES e PRATELEIRAS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PRATELEIRA

Medindo 490mm de profundidade por 460mm de largura; confeccionada em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura; todas as bordas deverão ser retas, com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço na parte frontal com, no mínimo 1,0mm de espessura. Deverão ser removíveis e reguláveis de 50mm em 50mm e serem sustentadas através de pinos de poliestireno injetado.

RODAPE

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

70.1 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

70.2 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

70.3 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

70.4 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

As especificações do componente a seguir elencado, referem-se aos itens **71.1 a 71.6** .

71. ARMÁRIO ALTO COM PORTAS BAIXAS DE GIRO

Composto por módulos com portas baixas na parte inferior e parte superior com prateleiras tipo estante, cada um contendo uma porta com chaves e uma prateleira interna com altura regulável na parte inferior e duas prateleiras com altura regulável na parte superior, unidos na parte superior por um sobretampo e na parte inferior por parafusos com rosca soberba.

SOBRETAMPO

Em formato retangular, ligeiramente arqueado, medindo, confeccionado em aglomerado de madeira de alta densidade com 25mm de espessura, revestido

em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas com raio mínimo de 2,5mm com mesmo acabamento.

TAMPOS SUPERIORES e BASES

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PAINÉIS LATERAIS

Sendo dois por módulo, partindo do sobretampo até o piso. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

PRATELEIRAS

Sendo três por módulo. Confeccionadas em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura.

FUNDOS

Sendo um por módulo. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 15mm de espessura.

PORTAS

Sendo uma por módulo, medindo 480mm de largura por 610mm de altura. Confeccionadas em aglomerado de madeira de alta densidade com 18mm de espessura, revestido em folheado de madeira freijó com acabamento em verniz poliuretano semi-fosco na tonalidade de castanho inglês; bordas retas com mesmo acabamento. Dotadas de dobradiças que permitam giro de 270 graus e fechadura frontal com duas chaves escamoteáveis. As dobradiças deverão ser fixadas através de parafusos com rosca soberba insertos diretamente no MDF.

RODAPÉ

Sendo dois por módulo (frontal e posterior), medindo 460mm de comprimento por 70mm de altura. Confeccionados em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 18mm de espessura e dotados de sapatas reguladoras de nível.

COMPONENTES EM M.D.F.

Todos os componentes em M.D.F. deverão ser pintados em ambas as faces com tinta PU-LBR/30 ou similar com acabamento GOFFRATO ou similar, resistente a riscos e produtos de limpeza, com textura uniforme de aspecto final fosco na cor preta.

A fixação das partes, quando não especificada deverá ser através de cavilhas e parafusos tipo mini-fix.

71.1 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

71.2 Dois módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

71.3 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

71.4 Três módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

71.5 Quatro módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor alumínio.

71.6 Quatro módulos; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor preta.

72. MESA DE CANTO (600X600X380)mm**TAMPO**

Medindo (600x600)mm em formato retangular. Confeccionado em M.D.F. (Médium Density Fibber) com 25mm de espessura, revestida em ambas as faces com laminado melamínico de baixa pressão com, no mínimo, 0,2mm de espessura na cor castanho inglês; partes laterais com bordas retas com acabamento em fita de poliestireno ou PVC maciço com, no mínimo, 1,0mm de espessura, respeitando a tonalidade de cor do laminado melamínico.

ESTRUTURA

Em tubo de aço com seção oblonga (50x25)mm, formato trapezoidal, fosfatizado, pintado em epoxi-pó na cor preto fosco. Fixada ao tampo com parafusos e buchas tipo ZAMAK ou similar e dotadas de sapatas estabilizadoras em poliuretano integral. Estruturada de tal forma que a mesa fique a uma altura de 380mm em relação ao piso.

EXIGÊNCIAS COMPLEMENTARES

1. As estações de trabalho deverão ser constituídas de tal modo que possam ser dispostas no ambiente de forma agrupada ou separadamente.
2. O conjunto tampo principal e anexos deverá ter junção perfeitamente ajustada, não podendo restar frestas ou desnivelamentos no ponto de conexão.
3. Os dispositivos de fixação das peças umas nas outras devem ser reforçados, conferindo rigidez ao módulo, a ponto de não ocorrer "afrouxamento" mesmo que sofra ação de puxar/empurrar/levantar com a finalidade de adequação de layout.
4. Todos os **componentes metálicos** (eletrocalhas horizontais, colunas, pés estabilizadores, mãos francesas, perfis-suporte) deverão passar por tratamento de fosfatização por imersão, permitindo que as partes internas dos tubos, travessas e demais componentes também recebam o tratamento, aumentando a capacidade de ancoragem da tinta, e receber pintura epóxi pó eletrostática com polimerização em estufa na cor preto fosco.

ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA**QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS****LOTE 01**

1.SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA	
ITEM	QUANTIDADE
1.1	30
1.2	40
1.3	40
1.4	20
1.5	100
1.6	100
1.7	20
1.8	300
1.9	50
1.10	30

2.SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA	
ITEM	QUANTIDADE
2.1	10
2.2	15
2.3	15
2.4	10
2.5	25
2.6	25
2.7	10
2.8	50
2.9	15
2.10	10

3.SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA	
ITEM	QUANTIDADE
3.1	10
3.2	15
3.3	15
3.4	10
3.5	25
3.6	25

3.7	10
3.8	50
3.9	15
3.10	10

4. SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR	
ITEM	QUANTIDADE
4.1	80
4.2	20
4.3	80
4.4	50
4.5	50
4.6	50
4.7	30

5. SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR	
ITEM	QUANTIDADE
5.1	30
5.2	10
5.3	30
5.4	15
5.5	15
5.6	15
5.7	10

6. SUPERFÍCIE DE APOIO RETANGULAR	
ITEM	QUANTIDADE
6.1	30
6.2	10
6.3	30
6.4	15
6.5	15
6.6	15
6.7	10

7. SUPERFÍCIE CIRCULAR PARA MESA DE REUNIÃO	
ITEM	QUANTIDADE
7.1	30
7.2	10

8. SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO	
ITEM	QUANTIDADE
8.1	35
8.2	35
8.3	20

9. SUPERFÍCIE RETANGULAR PARA MESA DE REUNIÃO	
ITEM	QUANTIDADE
9.1	10
9.2	10
9.3	10

10. SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO	
ITEM	QUANTIDADE
10.1	20
10.2	10
10.3	30
10.4	30
10.5	30
10.6	50
10.7	30

11. SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO	
ITEM	QUANTIDADE
11.1	05
11.2	05
11.3	05
11.4	10
11.5	10
11.6	10
11.7	10

12. SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO	
ITEM	QUANTIDADE
12.1	10
12.2	10
12.3	10
12.4	15
12.5	15
12.6	25
12.7	10

13. PAINEL FRONTAL CEGO	
ITEM	QUANTIDADE
13.1	10
13.2	20
13.3	10
13.4	05
13.5	05
13.6	10
13.7	10
13.8	20
13.9	10
13.10	10
13.11	65
13.12	15
13.13	25
13.14	80
13.15	15
13.16	30
13.17	140
13.18	25
13.19	15
13.20	50
13.21	10

14. PAINEL FRONTAL CEGO	
ITEM	QUANTIDADE
14.1	20
14.2	170
14.3	20
14.4	20
14.5	20
14.6	10
14.7	10
14.8	10
14.9	10
14.10	10
14.11	20
14.12	80
14.13	20
14.14	20
14.15	20
14.16	35
14.17	20
14.18	90
14.19	20
14.20	20
14.21	30
14.22	50
14.23	360
14.24	20
14.25	20
14.26	30
14.27	130
14.28	710
14.29	20
14.30	20
14.31	50
14.32	30
14.33	150
14.34	20

14.35	20
14.36	20
14.37	20

15. PAINEL FRONTAL CEGO	
ITEM	QUANTIDADE
15.1	10
15.2	40
15.3	10
15.4	10
15.5	05
15.6	05
15.7	05
15.8	10
15.9	10
15.10	05
15.11	10
15.12	30
15.13	10
15.14	10
15.15	05
15.16	10
15.17	10
15.18	65
15.19	10
15.20	10
15.21	10
15.22	20
15.23	95
15.24	10
15.25	10
15.26	10
15.27	30
15.28	140
15.29	10
15.30	10

15.31	10
15.32	15
15.33	50
15.34	10
15.35	10
15.36	10
15.37	05

16. PAINEL DIVISOR CEGO

ITEM	QUANTIDADE
16.1	10
16.2	05
16.3	10
16.4	20
16.5	40
16.6	60
16.7	20

17. PAINEL DIVISOR CEGO

ITEM	QUANTIDADE
17.1	25
17.2	10
17.3	25
17.4	70
17.5	140
17.6	240
17.7	60

18. PAINEL DIVISOR CEGO

ITEM	QUANTIDADE
18.1	10
18.2	05
18.3	10
18.4	20
18.5	40
18.6	60
18.7	20

19. PAINEL DIVISOR MISTO	
ITEM	QUANTIDADE
19.1	70
19.2	20
19.3	80
19.4	120
19.5	200
19.6	350
19.7	100

20. PAINEL DIVISOR MISTO	
ITEM	QUANTIDADE
20.1	25
20.2	10
20.3	25
20.4	35
20.5	50
20.6	70
20.7	25

21. ANEXO TIPO ATENDIMENTO	
ITEM	QUANTIDADE
21.1	10
21.2	05
21.3	10
21.4	10
21.5	10
21.6	15
21.7	10

22. ANEXO TIPO ATENDIMENTO	
ITEM	QUANTIDADE
22.1	10
22.2	05
22.3	10
22.4	10

22.5	10
22.6	15
22.7	10

23. ANEXO TIPO ATENDIMENTO

ITEM	QUANTIDADE
23.1	20
23.2	10
23.3	20
23.4	20
23.5	35
23.6	80
23.7	45

24. ANEXO TIPO ATENDIMENTO

ITEM	QUANTIDADE
24.1	10
24.2	05
24.3	10
24.4	10
24.5	10
24.6	15
24.7	10

25. ANEXO TIPO GOTA

ITEM	QUANTIDADE
25.1	10
25.2	15
25.3	05

26. ANEXO TIPO GOTA

ITEM	QUANTIDADE
26.1	10
26.2	15
26.3	05

27. ANEXO TIPO GOTA	
ITEM	QUANTIDADE
27.1	30
27.2	50
27.3	30

28. ANEXO TIPO GOTA	
ITEM	QUANTIDADE
28.1	10
28.2	15
28.3	05

29. CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA	
ITEM	QUANTIDADE
29.1	10
29.2	10

30. CONEXÃO ANGULAR TIPO PENÍNSULA	
ITEM	QUANTIDADE
30.1	50
30.2	20

31. CONEXÃO ANGULAR SIMPLES	
ITEM	QUANTIDADE
31.1	10
31.2	10

32. CONEXÃO ANGULAR SIMPLES	
ITEM	QUANTIDADE
32.1	100
32.2	20

33. CONEXÃO ANGULAR DUPLA	
ITEM	QUANTIDADE
33.1	90
33.2	20

34. CONEXÃO ANGULAR DUPLA	
ITEM	QUANTIDADE
34.1	20
34.2	20

35. CONEXÃO ANGULAR DUPLA	
ITEM	QUANTIDADE
35.1	70
35.2	20

36. GAVETA-TECLADO	
ITEM	QUANTIDADE
36.1	50
36.2	30
36.3	50
36.4	30

37. ELETROCALHA	
ITEM	QUANTIDADE
37.1	100
37.2	50
37.3	100
37.4	100
37.5	100
37.6	100
37.7	50

38. COLUNA DE SUSTENTAÇÃO	
ITEM	QUANTIDADE
38.1	1000
38.2	100
38.3	500
38.4	600
38.5	60

ITEM	QUANTIDADE
39. PÉ ESTABILIZADOR	1000

40. MÃO FRANCESA SIMPLES	
ITEM	QUANTIDADE
40.1	500
40.2	500

ITEM	QUANTIDADE
41. MÃO FRANCESA DUPLA	300

42. MINI MÃO FRANCESA	
ITEM	QUANTIDADE
42.1	250
42.2	250

ITEM	QUANTIDADE
43. BALCÃO ATENDIMENTO	10

44. MESA DE CANTO	
ITEM	QUANTIDADE
44.1	100
44.2	20

45. GAVETEIRO VOLANTE	
ITEM	QUANTIDADE
45.1	400
45.2	40

46. ARMÁRIO BAIXO	
ITEM	QUANTIDADE
46.1	40
46.2	10

47. ARMÁRIO BAIXO	
ITEM	QUANTIDADE
47.1	30
47.2	10

48. ARMÁRIO BAIXO	
ITEM	QUANTIDADE
48.1	60
48.2	20

49. ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL	
ITEM	QUANTIDADE
49.1	150
49.2	20

50. ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL	
ITEM	QUANTIDADE
50.1	50
50.2	10

51. ARMÁRIO BAIXO TIPO ESTANTE	
ITEM	QUANTIDADE
51.1	30
51.2	10

52. ARMÁRIO BAIXO ESTRUTURAL TIPO ESTANTE	
ITEM	QUANTIDADE
52.1	20
52.2	05

53. ARMÁRIO MÉDIO	
ITEM	QUANTIDADE
53.1	50
53.2	10

54. ARMÁRIO MÉDIO (PASTA SUSPensa)	
ITEM	QUANTIDADE
54.1	10
54.2	05

55. ARMÁRIO MÉDIO TIPO ESTANTE	
ITEM	QUANTIDADE
55.1	25
55.2	05

56. ARMÁRIO ALTO	
ITEM	QUANTIDADE
56.1	50
56.2	15

57. ARMÁRIO ALTO	
ITEM	QUANTIDADE
57.1	160
57.2	30

58. ARMÁRIO ALTO COM PORTAS BAIXAS	
ITEM	QUANTIDADE
58.1	40
58.2	15

59. ARMÁRIO ALTO COM PORTAS BAIXAS	
ITEM	QUANTIDADE
59.1	50
59.2	20

60. ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE	
ITEM	QUANTIDADE
60.1	30
60.2	10

61. ARMÁRIO ALTO TIPO ESTANTE	
ITEM	QUANTIDADE
61.1	60

61.2	20
------	----

62. ARMÁRIO ALTO (PASTA SUSPensa)	
ITEM	QUANTIDADE
62.1	10
62.2	05

ITEM	QUANTIDADE
63. ARMÁRIO ALTO TIPO ESCANINHO	30

LOTE 02

64. MESA EXECUTIVA	
ITEM	QUANTIDADE
64.1	30
64.2	06
64.3	20
64.4	06

65. ANEXO DE EXTENSÃO	
ITEM	QUANTIDADE
65.1	30
65.2	06

66. ANEXO DE EXTENSÃO	
ITEM	QUANTIDADE
66.1	20
66.2	06

67. MESA EXECUTIVA PARA REUNIÃO	
ITEM	QUANTIDADE
67.1	20
67.2	05
67.3	10
67.4	05
67.5	10
67.6	05

68. GAVETEIRO VOLANTE EXECUTIVO	
ITEM	QUANTIDADE
68.1	30
68.2	06

69. ARMÁRIO BAIXO	
ITEM	QUANTIDADE
69.1	15
69.2	05
69.3	15
69.4	05

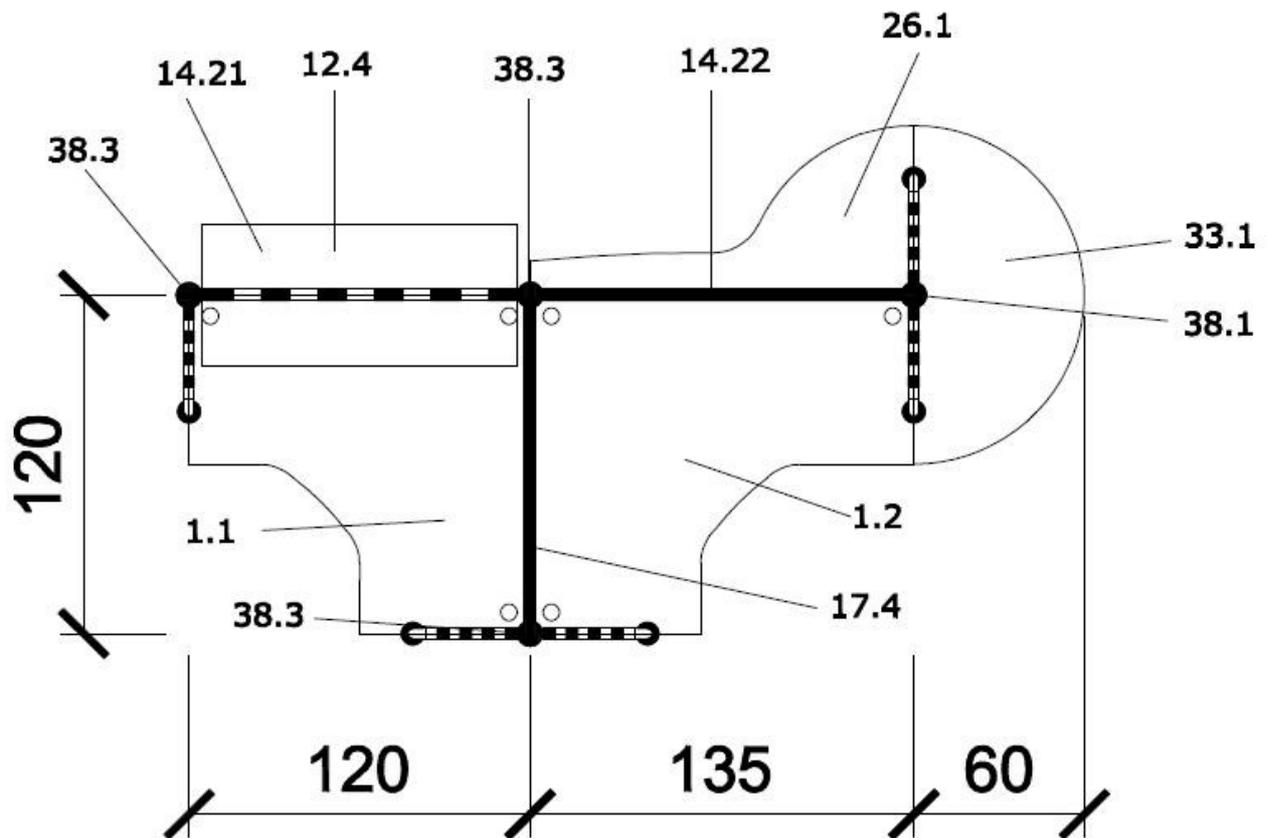
70. ARMÁRIO BAIXO TIPO ESTANTE	
ITEM	QUANTIDADE
70.1	10
70.2	05
70.3	10
70.4	05

71. ARMÁRIO ALTO	
ITEM	QUANTIDADE
71.1	25
71.2	05
71.3	25
71.4	05
71.5	25
71.6	05

ITEM	QUANTIDADE
72. MESA DE CANTO	30

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

FIGURA 1

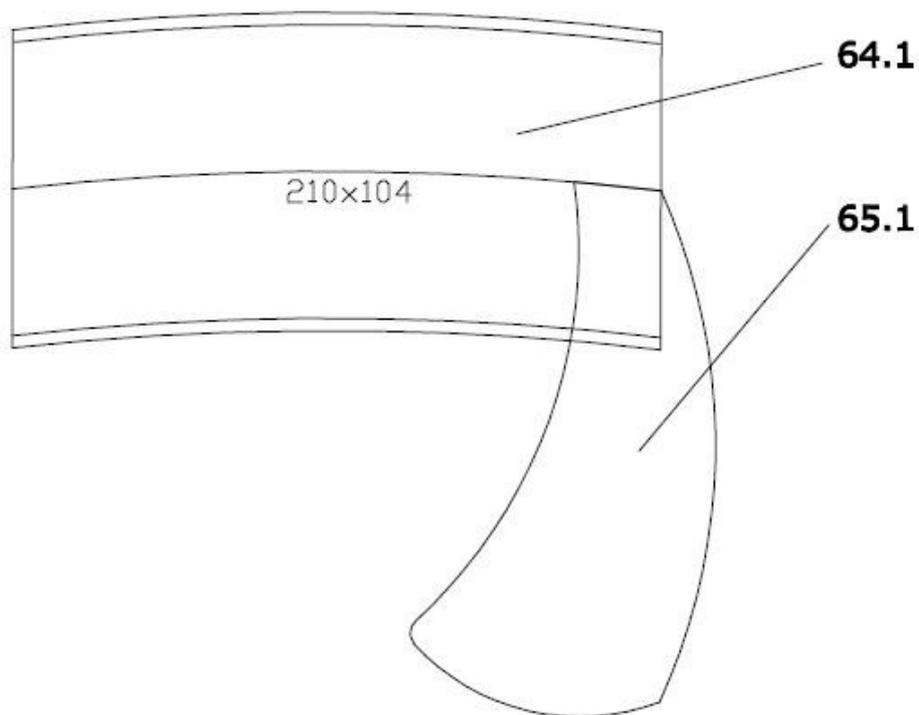


- 1.1 - SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA (1200x1200x600x600)mm;
- 1.2 - SUPERFÍCIE DE TRABALHO INTEGRADA (1200x1350x600x600)mm;
- 12.4 - SUPERFÍCIE TIPO ATENDIMENTO (1200x500)mm;
- 14.21 - PAINEL FRONTAL CEGO (1110x1060)mm;
- 14.22 - PAINEL FRONTAL CEGO (1260x360)mm;
- 17.4 - PAINEL DIVISOR CEGO com 1110mm de comprimento;
- 26.1 - ANEXO TIPO GOTA;
- 33.1 - CONEXÃO ANGULAR DUPLA;
- 38.1 - COLUNA DE SUSTENTAÇÃO com altura de 730mm;
- 38.3 - COLUNA DE SUSTENTAÇÃO com altura de 1080mm.

Para a montagem será necessário, também, cinco unidades do item 39 (PÉ ESTABILIZADOR, duas unidades do item 40.1 (MÃO FRANCESA SIMPLES "E"), uma unidade do item 40.2 (MÃO FRANCESA SIMPLES "D"), três unidades do item 41 (MÃO FRANCESA DUPLA), duas unidades do item 42.1 (MINI MÃO FRANCESA "E") e três unidades do item 42.2 (MINI MÃO FRANCESA "D").

ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA

FIGURA 2



64.1 - MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA;

65.1 - ANEXO DE EXTENSÃO PARA MESA EXECUTIVA MODELO DIRETORIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011**ANEXO II****MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS****PROCESSO Nº 1623/2011****VALIDADE: 1 (UM) ANO**

Aos ... dias do mês de ... do ano de 2011, o **Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e dos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, publicado no D.O.U. de 09 de agosto de 2000, 5.450 de 31 de maio de 2005, publicado no D.O.U. de 01 de junho de 2005, 4.342, de 23 de agosto de 2002 publicado no D.O.U. de 26 de agosto de 2002, 3.931, de 19 de setembro de 2001, 3.784, de 06 de abril de 2001, publicado no D.O.U. de 09 de abril de 2001 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços nº 059/2011, resultado de julgamento de Preços homologado pelo Diretor-Geral deste Tribunal às folhas ... do Processo Administrativo nº 1623/2011, RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição de mobiliário em geral a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta capital, e quando necessário, nas demais unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações e condições contidas no Anexo I do Edital:

GRUPO 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTR.	Valor unitário	Valor total
1	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	40	R\$	R\$
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	40	R\$	R\$
4	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$

5	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	100	R\$	R\$
6	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	100	R\$	R\$
7	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
8	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	300	R\$	R\$
9	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
10	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
11	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
12	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
13	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
14	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
15	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	25	R\$	R\$
16	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	25	R\$	R\$
17	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
18	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-castanho inglês	Unid.	50	R\$	R\$
19	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$

20	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
21	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 mm-cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
22	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
23	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
24	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
25	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	25	R\$	R\$
26	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	Unid.	25	R\$	R\$
27	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
28	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-castanho inglês	Unid.	50	R\$	R\$
29	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
30	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
31	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor alumínio	Unid.	80	R\$	R\$
32	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
33	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor alumínio	Unid.	80	R\$	R\$
34	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
35	Superfície de apoio	Unid.	50	R\$	R\$

	retangular, 1350x600 mm - cor alumínio				
36	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
37	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
38	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor castanho inglês	Unid.	30	R\$	R\$
39	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
40	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	30	R\$	R\$
41	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
42	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
43	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	15	R\$	R\$
44	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
45	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$
46	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
47	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$
48	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
49	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
50	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm -	Unid.	15	R\$	R\$

	cor cinza escuro				
51	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
52	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
53	Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	Unid.	35	R\$	R\$
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	Unid.	35	R\$	R\$
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	Unid.	10	R\$	R\$
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor aluminio	Unid.	20	R\$	R\$
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor aluminio	Unid.	10	R\$	R\$
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor aluminio	Unid.	30	R\$	R\$
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor aluminio	Unid.	30	R\$	R\$
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor aluminio	Unid.	30	R\$	R\$
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor aluminio	Unid.	50	R\$	R\$
66	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor aluminio	Unid.	30	R\$	R\$
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	Unid.	5	R\$	R\$
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	Unid.	5	R\$	R\$

69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	Unid.	5	R\$	R\$
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
73	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	Unid.	25	R\$	R\$
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	Unid.	5	R\$	R\$
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	Unid.	5	R\$	R\$
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$

91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	Unid.	65	R\$	R\$
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	Unid.	15	R\$	R\$
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	Unid.	25	R\$	R\$
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	Unid.	80	R\$	R\$
95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	Unid.	15	R\$	R\$
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	Unid.	140	R\$	R\$
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	Unid.	25	R\$	R\$
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	Unid.	15	R\$	R\$
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	170	R\$	R\$
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$

113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	80	R\$	R\$
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	35	R\$	R\$
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	90	R\$	R\$
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	50	R\$	R\$
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	360	R\$	R\$
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	130	R\$	R\$
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	Unid.	710	R\$	R\$
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor cinza escuro	Unid.	50	R\$	R\$
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	30	R\$	R\$

134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	Unid.	150	R\$	R\$
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	Unid.	40	R\$	R\$
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	Unid.	05	R\$	R\$
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	Unid.	05	R\$	R\$
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	Unid.	05	R\$	R\$
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	Unid.	05	R\$	R\$
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	Unid.	30	R\$	R\$
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	Unid.	05	R\$	R\$
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$

156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	Unid.	65	R\$	R\$
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	Unid.	20	R\$	R\$
161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	Unid.	95	R\$	R\$
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	Unid.	30	R\$	R\$
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	Unid.	140	R\$	R\$
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	Unid.	15	R\$	R\$
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	Unid.	50	R\$	R\$
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	Unid.	10	R\$	R\$
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	Unid.	05	R\$	R\$
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	Unid.	05	R\$	R\$

178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	Unid.	40	R\$	R\$
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	Unid.	60	R\$	R\$
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
183	painel divisor cego, 510mm, cor cinza escuro	Unid.	25	R\$	R\$
184	painel divisor cego, 660mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
185	painel divisor cego, 810mm, cor cinza escuro	Unid.	25	R\$	R\$
186	painel divisor cego, 1110mm, cor cinza escuro	Unid.	70	R\$	R\$
187	painel divisor cego, 1260mm, cor cinza escuro	Unid.	140	R\$	R\$
188	painel divisor cego, 1410mm, cor cinza escuro	Unid.	240	R\$	R\$
189	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unid.	60	R\$	R\$
190	painel divisor cego, 510mm, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
191	painel divisor cego, 660mm, cor preta	Unid.	5	R\$	R\$
192	painel divisor cego, 810mm, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
193	painel divisor cego, 1110mm, cor preta	Unid.	20	R\$	R\$
194	painel divisor cego, 1260mm, cor preta	Unid.	40	R\$	R\$
195	painel divisor cego, 1410mm, cor preta	Unid.	60	R\$	R\$
196	painel divisor cego, 1560mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
197	painel divisor misto, 510mm, cor cinza escuro	Unid.	70	R\$	R\$
198	painel divisor misto, 660mm, cor cinza escuro	Unid.	20	R\$	R\$
199	painel divisor misto, 810mm, cor cinza escuro	Unid.	80	R\$	R\$

200	painel divisor misto, 1110mm, cor cinza escuro	Unid.	120	R\$	R\$
201	painel divisor misto, 1260mm, cor cinza escuro	Unid.	200	R\$	R\$
202	painel divisor misto, 1410mm, cor cinza escuro	Unid.	350	R\$	R\$
203	painel divisor misto, 1560mm, cor cinza escuro	Unid.	100	R\$	R\$
204	painel divisor misto, 510mm, cor preta	Unid.	25	R\$	R\$
205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	Unid.	25	R\$	R\$
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	Unid.	35	R\$	R\$
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	Unid.	50	R\$	R\$
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	Unid.	70	R\$	R\$
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	Unid.	25	R\$	R\$
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	Unid.	5	R\$	R\$
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	Unid.	15	R\$	R\$
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	Unid.	5	R\$	R\$
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$

221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
225	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro (item 23.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro (item 23.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	10	R\$	R\$
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro (item 23.3 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro (item 23.4 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro (item 23.5 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	35	R\$	R\$
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro (item 23.6 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	80	R\$	R\$
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro (item 23.7 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	45	R\$	R\$
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	Unid.	10	R\$	R\$
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	Unid.	5	R\$	R\$
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	Unid.	10	R\$	R\$
235	Anexo tipo atendimento	Unid.	10	R\$	R\$

	1200mm preta				
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	Unid.	10	R\$	R\$
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	Unid.	15	R\$	R\$
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	Unid.	10	R\$	R\$
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	Unid.	15	R\$	R\$
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	Unid.	5	R\$	R\$
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	Unid.	15	R\$	R\$
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	Unid.	5	R\$	R\$
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza	Unid.	30	R\$	R\$
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza	Unid.	50	R\$	R\$
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza	Unid.	30	R\$	R\$
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	Unid.	10	R\$	R\$
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	Unid.	15	R\$	R\$
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	Unid.	5	R\$	R\$
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro (item 30.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	50	R\$	R\$

254	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro (item 30.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
255	Conexão angular simples cor alumínio	Unid.	10	R\$	R\$
256	Conexão angular simples cor cinza escuro	Unid.	10	R\$	R\$
257	Conexão angular simples cor cinza escuro (item 32.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	100	R\$	R\$
258	Conexão angular simples cor preta (item 32.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
259	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 33.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	90	R\$	R\$
260	Conexão angular dupla - cor preta (item 33.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
261	Conexão angular dupla - cor alumínio (item 34.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
262	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 34.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
263	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 35.1 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	70	R\$	R\$
264	Conexão angular dupla - cor preta (item 35.2 do Anexo I do Termo de Referência)	Unid.	20	R\$	R\$
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	Unid.	50	R\$	R\$
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unid.	30	R\$	R\$
267	Gaveta teclado, sem apoio	Unid.	50	R\$	R\$

	de mouse e com acabamento na cor alumínio				
268	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	Unid.	30	R\$	R\$
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	Unid.	100	R\$	R\$
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	Unid.	50	R\$	R\$
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	Unid.	100	R\$	R\$
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	Unid.	100	R\$	R\$
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	Unid.	100	R\$	R\$
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	Unid.	100	R\$	R\$
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	Unid.	50	R\$	R\$
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	Unid.	1000	R\$	R\$
277	coluna de sustentação, altura de 850mm	Unid.	100	R\$	R\$
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	Unid.	500	R\$	R\$
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	Unid.	600	R\$	R\$
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	Unid.	60	R\$	R\$
281	Pé estabilizador	Unid.	1000	R\$	R\$
282	mão francesa simples, para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície	Unid.	500	R\$	R\$
283	mão francesa simples, para fixação na extremidade direita da superfície	Unid.	500	R\$	R\$
284	mão francesa dupla	Unid.	300	R\$	R\$
285	mini mão francesa, Para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície/anexo	Unid.	250	R\$	R\$
286	mini mão francesa, Para fixação na extremidade direita da superfície/anexo	Unid.	250	R\$	R\$

287	balcão de atendimento curvo	Unid.	10	R\$	R\$
288	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	Unid.	100	R\$	R\$
289	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	Unid.	20	R\$	R\$
290	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> .	Unid.	400	R\$	R\$
291	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> .	Unid.	40	R\$	R\$
292	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	40	R\$	R\$
293	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740) portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
294	armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> , item 48.1 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	30	R\$	R\$
295	armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> , item 48.2 do Anexo I do Termo de Referência.	Unid.	10	R\$	R\$
296	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais	Unid.	60	R\$	R\$

	componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .				
297	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$	R\$
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	150	R\$	R\$
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$	R\$
300	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$	R\$
301	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
302	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	30	R\$	R\$
303	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
304	armário baixo estrutural tipo estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	20	R\$	R\$
305	armário baixo estrutural tipo estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	05	R\$	R\$
306	armário médio com duas portas	Unid.	50	R\$	R\$

	de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .				
307	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
308	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
309	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
310	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$	R\$
311	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
312	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630) portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$	R\$
313	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	15	R\$	R\$
314	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes	Unid.	160	R\$	R\$

	com acabamento na cor <u>alumínio</u> .				
315	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	30	R\$	R\$
316	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/ 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	40	R\$	R\$
317	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	15	R\$	R\$
318	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	50	R\$	R\$
319	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$	R\$
320	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	30	R\$	R\$
321	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
322	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	60	R\$	R\$
323	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	20	R\$	R\$

324	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
325	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
326	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm.	Unid.	30	R\$	R\$
PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO GRUPO 1:					
VALOR GLOBAL TOTAL DO GRUPO 1: R\$					
GRUPO 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT. REGISTR.	Valor unitário	Valor total
327	mesa executiva modelo diretora na cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
328	mesa executiva modelo diretora na cor preta	Unid.	6	R\$	R\$
329	mesa executiva diretora na cor preta	Unid.	20	R\$	R\$
330	mesa executiva diretora na cor preta	Unid.	6	R\$	R\$
331	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	Unid.	30	R\$	R\$
332	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	Unid.	6	R\$	R\$
333	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor alumínio	Unid.	20	R\$	R\$
334	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor preta	Unid.	6	R\$	R\$
335	mesa executiva para reunião, com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior	Unid.	20	R\$	R\$

	externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .				
336	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
337	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
338	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas;	Unid.	5	R\$	R\$

	componentes em MDF na cor <u>preta</u> .				
339	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
340	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
341	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	30	R\$	R\$
342	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	6	R\$	R\$
343	armário baixo com portas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	15	R\$	R\$
344	armário baixo com portas de giro, sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
345	armário baixo com portas de	Unid.	15	R\$	R\$

	giro, <u>Três</u> módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .				
346	armário baixo com portas de giro, <u>Três</u> módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
347	armário baixo tipo estante, <u>Dois</u> módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
348	armário baixo tipo estante, <u>Dois</u> módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
349	armário baixo tipo estante, <u>Três</u> módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	10	R\$	R\$
350	armário baixo tipo estante, <u>Três</u> módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
351	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois</u> módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$	R\$
352	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois</u> módulos; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
353	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três</u> módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$	R\$
354	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três</u> módulos; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$

355	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro módulos;</u> sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> .	Unid.	25	R\$	R\$
356	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro módulos;</u> sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .	Unid.	5	R\$	R\$
357	mesa de canto (600x600x380)mm	Unid.	30	R\$	R\$
VALOR UNITÁRIO DO GRUPO 2: R\$					
VALOR GLOBAL TOTAL DO GRUPO 2: R\$					
Empresa vencedora: CNPJ: Endereço: Telefone: E-mail:					

Tudo conforme as especificações constantes da proposta de preços que passa a fazer parte desta, tendo sido o preço ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada em 1º lugar no certame acima referenciado.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

Composição de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de mobiliário em geral a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta capital, e quando necessário, nas demais unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações detalhadas contidas no Edital da licitação e seus anexos.

CLÁUSULA II - DA VALIDADE DOS PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 1 (um) ano, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União.

b) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Tribunal não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA III - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

b) O preço ofertado pela empresa , signatária da presente Ata de Registro de Preços, é o especificado de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011.

c) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011, que integra o presente instrumento de compromisso.

d) Em cada fornecimento, o preço a ser pago pelo grupo de itens será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO N° 059/2011, pela empresa detentora da presente Ata, a qual também a integra.

CLÁUSULA IV - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

a) A entrega e montagem dos móveis serão efetuadas nas Unidades deste Tribunal, situadas em Goiânia, para as quais forem destinadas;

b) O prazo para entrega dos móveis será de até 40 (quarenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da nota de empenho pelas empresas adjudicadas; e

c) Nas hipóteses em que os bens entregues não se conformarem com as especificações do Edital e seus anexos, os fornecedores deverão substituí-los, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos bens.

CLÁUSULA V - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) Cada fornecimento será previamente autorizado pela Diretoria-Geral em quantitativos compatíveis com as necessidades deste Tribunal, observado o limite máximo registrado para os objetos desta Ata.

b) A emissão das Ordens de Fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

c) Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

d) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) Em conformidade com os arts. 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto será recebido da seguinte forma:

a.1) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

a.2) **Definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

b) O contratado deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades ou qualquer característica discrepante às exigidas desta Ata ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data do termo de recusa do mobiliário.

CLÁUSULA VII - DO PAGAMENTO

a) Será emitida nota de empenho em favor da empresa adjudicatária, após a homologação da licitação, caso se efetive a contratação.

b) O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos móveis, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura atestada pela autoridade competente, desde que a Certidão Negativa de Débito - CND, o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e a prova de Regularidade para com a Fazenda Federal estejam atualizados.

b.1) As notas fiscais/faturas deverão ser recebidas

somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

b.2) Para execução do pagamento, o contratado deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso o contratado seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

c) Na ocorrência da rejeição de nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado na alínea "b" desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

d) Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15 de dezembro de 2004 da Secretaria da Receita Federal, publicada no Diário Oficial da União de 29/12/2004.

e) Em cumprimento à Instrução Normativa nº 480/2004, da Secretaria da Receita Federal, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos na referida Instrução Normativa.

f) Para efeito da emissão de nota fiscal, o número da inscrição no CNPJ do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região é 02.395.868/0001-63.

g) As despesas decorrentes do contrato, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho, elemento de despesa 449052 - Equipamentos e Material Permanente.

h) A empresa vencedora do certame deverá emitir nota fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

i) Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

CLÁUSULA VIII - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

a) Fornecer os materiais de acordo com as especificações e condições expressas no Edital;

b) Os materiais deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais;

c) Entregar os materiais em prazo não superior ao máximo estipulado no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA deverá apresentar justificativas expressas, solicitando a prorrogação do mesmo, devendo informar a nova data que se efetuará a entrega, ficando a cargo da Divisão de Material e Patrimônio a concordância ou não com a prorrogação.

d) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

e) Apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo TRT 18ª REGIÃO.

f) Entregar os materiais constantes desta Ata de Registro de Preços respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber.

g) Assumir integral responsabilidade pela qualidade dos materiais fornecidos, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer.

h) Substituir o material que apresentar alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios, ainda que constatados após o seu recebimento e/ou pagamento, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do termo de recusa.

i) Retirar o material recusado no momento da entrega do material

correto, sendo que o TRT 18ª não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências.

j) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao Tribunal ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

k) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal.

l) Manter atualizados, durante a contratação, na Seção de Contas a Pagar da Secretaria de Orçamento e Finanças do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, a Certidão Negativa de Débito - CND, junto ao INSS, o Certificado de Regularidade - CRF do FGTS e a certidão de regularidade, junto à Fazenda Federal.

m) Aceitar nas mesmas condições contratuais, possíveis acréscimos ou supressões dos fornecimentos, nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

n) Emitir Nota Fiscal/Fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

o) Apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone.

p) Prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários durante o período da garantia, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

q) Todos os materiais ofertados deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

q.1) Reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; e

q.2) Manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

r) A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, considerando os prazos abaixo relacionados. Caso o atendimento não seja feito dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à penalidade de multa estabelecida no Edital.

s) Atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DO TRT 18ª REGIÃO

a) A entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Diretor da Divisão de Material e Patrimônio, indicado na forma do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e consoante a Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/07, ao qual caberá, também:

a1) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

a2) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

a3) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida; e

a4) emitir pareceres no processo administrativo relativo à presente aquisição, especialmente quanto à aplicação de penalidades e alterações contratuais, e repassar informações pertinentes à respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

a) Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedido de licitar e contratar com a União e será descredenciado no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para o contrato, o licitante que:

a.1) Não assinar o Contrato;

a.2) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

a.3) Ensejar o retardamento da execução do objeto;

a.4) Não mantiver a proposta;

- a.5) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- a.6) Comportar-se de modo inidôneo;
- a.7) Fizer declaração falsa; ou
- a.8) Cometer fraude fiscal.

b) Com fundamento no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993, a contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

b.1) Advertência;

b.2) Multas, conforme abaixo especificado:

b.2.1) Caso a contratada deixe de entregar os mobiliários ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento sobre o valor total da contratação, salvo se as justificativas apresentadas forem devidamente comprovadas e acatadas pelo CONTRATANTE;

b.2.2) A multa acima descrita também será aplicada no seguinte caso:

- pela recusa em substituir qualquer móvel defeituoso, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição.

b.2.3) A multa prevista no item anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, o que não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere a alínea "b" desta Cláusula;

b.2.4) Será de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivado por culpa da contratada, não se eximindo

esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis; e

b.2.5) O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante, ou ainda cobrada diretamente da contratada, amigável ou judicialmente.

b.3) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

b.4) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/1993.

c) A aplicação das multas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se refere a alínea "b" desta cláusula.

d) As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para o adjudicatário, na forma da lei.

e) As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta contratação.

f) No caso de atraso na execução dos serviços por mais de cinco dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo ficar a CONTRATADA impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

CLÁUSULA XI - DO REAJUSTE/REVISÃO

a) É vedado qualquer reajuste durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

b) A revisão de valores, para mais ou para menos, poderá ocorrer

de ofício ou a pedido do licitante signatário da Ata de Registro de Preços, nas seguintes condições:

b.1) Para mais, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, desde que demonstrada, por parte do fornecedor, alteração substancial nos preços praticados no mercado, por motivo de força maior, caso fortuito, fato do príncipe e/ou fato da administração; e

b.2) Para menos, quando a Administração verificar que o preço registrado encontra-se substancialmente superior ao praticado no mercado.

c) A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações nos termos do Art. 12, com respectivos parágrafos e incisos do Decreto nº 3.931/2001.

d) Visando subsidiar eventuais revisões, o TRT da 18ª Região poderá elaborar pesquisas periódicas dos preços praticados no mercado.

CLÁUSULA XII - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

a.1) Pela Administração quando:

a.1.1) a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

a.1.2) a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

a.1.3) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente de registro de preços;

a.1.4) os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; e

a.1.5) por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

a.2) Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, de acordo com o Decreto nº 3.931/2001.

b) A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou por correspondência, juntando-se o comprovante aos autos.

c) No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado após 1(um) dia da publicação.

CLÁUSULA XIII - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas, nos termos do artigo 12 do Decreto nº 3.931/2001, combinado com o § 1º, do artigo nº 65, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIV - DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

a) O prazo de garantia para todo o mobiliário especificado não deverá ser inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição.

b) A Contratada deverá atender as solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE, e o término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) Integram esta Ata, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011 e a proposta da empresa , classificada em 1º lugar.

b) Fica eleito o foro de Goiânia - GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

c) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, 5.450/2005, 3.931/2001 e demais normas aplicáveis.

d) E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Pelo TRT/18ª Região,

Diretor-Geral

Pela empresa,

Nome do Representante legal da empresa
Representante legal da Empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2011**ANEXO III****MINUTA DE CONTRATO****MINUTA**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL A SER INSTALADO NAS UNIDADES QUE IRÃO FUNCIONAR NAS NOVAS INSTALAÇÕES DO FORO TRABALHISTA DESTA CAPITAL, E QUANDO NECESSÁRIO, NAS DEMAIS UNIDADES QUE COMPÕEM ESTA CORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO** E A EMPRESA

O **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO**, de um lado, Órgão do Poder Judiciário da União, com sede na Av. T-1, esquina com a Rua Orestes Ribeiro (antiga T-52), Lotes 1, 2, 3, 23 e 24, Qd. T-22 - Setor Bueno, Goiânia-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.395.868/0001-63, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo servidor, Diretor-Geral, portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, no uso da competência delegada pela Portaria GP/DG, e, de outro lado, a empresa, com sede na, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representada pelo Sr., portador da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo TRT/18ª PA nº 1623/2011, resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006,

regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e em conformidade com as instruções constantes do Edital "Pregão Eletrônico nº 059/2011", PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado nas Unidades que irão funcionar nas novas instalações do Foro Trabalhista desta capital, e quando necessário, nas demais unidades que compõem esta Corte, conforme as especificações e condições contidas no Termo de Referência, Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico 059/2011", para Sistema de Registro de Preços, que regeu a presente contratação, e, no que couber, à proposta da CONTRATADA, que, independentemente de transcrição passam a fazer parte integrante e complementar do presente contrato.

§ 1º A CONTRATADA deverá, além de fornecer os móveis, prestar os serviços de elaboração de projetos para disposição e montagem dos mesmos, bem como de assistência técnica durante o prazo de garantia dos móveis.

§ 2º A descrição detalhada completa dos itens e especificações técnicas encontram-se no Anexo I - A, do Edital "Pregão Eletrônico/SRP 059/2011".

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

Objetivando dar suporte à presente contratação, foi instaurado, nos autos do Processo Administrativo nº 1623/2011-TRT/18ª Região, em conformidade com as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procedimento licitatório próprio, na modalidade de Pregão Eletrônico, para Sistema de Registro de Preços, que recebeu o número 059/2011, do tipo "menor preço por grupo".

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Diretor de Divisão de Material e Patrimônio do

CONTRATANTE, fone - 3901-3638, atuará como gestor/fiscal deste contrato, indicado na forma do art. 67, da Lei nº 8.666/1993, cumprindo as determinações contidas na Portaria TRT 18ª GP/DG nº 147/2007, ao qual caberá também:

a) exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e acompanhamento de todas as fases de execução das obrigações e do desempenho da CONTRATADA;

b) zelar pela segurança dos materiais, não permitindo seu manuseio por pessoas não habilitadas;

c) comprovar e relatar, por escrito, as eventuais irregularidades na entrega do material adquirido;

d) sustar a aquisição dos materiais por estarem em desacordo com o especificado ou por outro motivo que justifique tal medida; e

e) emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções e alterações do contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

a) entregar os móveis no prazo máximo de 40 (quarenta) dias corridos, contados do recebimento, pela(s), CONTRATADA(S), da nota de empenho;

a.1) quando houver necessidade de apresentação de projetos com a disposição dos móveis a serem adquiridos, após solicitação formal do CONTRATANTE, a CONTRATADA terá um prazo máximo de 10 (dez) dias para elaboração e apresentação dos respectivos projetos, não sendo este prazo computado para efeito de entrega;

a.2) nas hipóteses em que os móveis entregues não se conformarem às especificações do item 3, do Anexo I, do Edital "Pregão Eletrônico/SRP nº 059/2011", a CONTRATADA deverá substituí-los, às suas expensas, no prazo de até 10 (dez) dias, contados a partir da data do termo de recusa dos móveis;

b) assumir integral responsabilidade pela qualidade do mobiliário fornecido, bem como por todo o transporte e deslocamentos necessários à entrega dos mesmos, não se admitindo, sob nenhum pretexto, que sejam atribuídos a empresas

subcontratadas ou a fabricantes os ônus de qualquer problema que porventura venha a ocorrer;

c) retirar o material recusado no momento da entrega do material correto, sendo que o CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer dano ou prejuízo que venha a ocorrer após esse prazo, podendo dar a destinação que julgar conveniente ao material abandonado em suas dependências;

d) responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Tribunal;

e) apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a elaborar e apresentar propostas de projeto de disposição dos móveis, seja para instalação de setores ou para complementação de mobiliário já existente, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

f) apresentar profissional ou equipe de profissionais habilitados a efetuarem montagem e desmontagem dos móveis, quando solicitado pelo CONTRATANTE;

g) não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos e outros;

h) exigir que os técnicos se apresentem nas dependências do CONTRATANTE devidamente identificados com crachás;

i) considerar que a ação de fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

j) retirar dos serviços, imediatamente após o recebimento da respectiva comunicação do CONTRATANTE, qualquer empregado, operário ou técnico seu que, a critério deste Tribunal, venha a demonstrar conduta nociva ou incapacidade técnica;

k) assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes que possam ser vítimas seus empregados/prepostos, durante o período em que estiverem efetuando a entrega e instalação do mobiliário neste Tribunal, bem assim por todo e qualquer dano que esses prepostos/empregados venham a causar às instalações do CONTRATANTE e/ou a terceiros;

l) entregar os móveis constantes deste contrato

respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as Portarias do INMETRO em vigor, no que couber;

m) proibir que seu pessoal fique vagando por áreas dos edifícios que não aquelas imediatas ao seu trabalho;

n) responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

o) manter, (durante a contratação) para fins de pagamento, a Certidão Negativa de Débito - CND (INSS), o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, e a prova de Regularidade com a Fazenda Federal, devidamente atualizados na Seção de Contas a Pagar deste Tribunal;

p) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões, nos termos do artigo 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993;

q) apresentar, à época da assinatura do contrato, declaração do fabricante, informando a existência de prestação de assistência técnica nesta Capital, constando razão social, endereço e telefone;

r) manter um escritório de representação em constante funcionamento na região metropolitana de Goiânia, durante a vigência do contrato, mantendo sempre atualizados neste Tribunal, respectivos razão social, CNPJ, endereço e telefone;

s) emitir nota fiscal/fatura correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação; e

t) manter, para fins de pagamento, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DOS MATERIAIS

A CONTRATADA deverá oferecer garantia para todo o mobiliário especificado não inferior a 60 (sessenta) meses, contados a partir do seu recebimento definitivo, contra defeitos de fabricação, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, montagem ou instalação, mesmo após sua aceitação pela Unidade gestora da presente aquisição, além da

prestação de assistência técnica.

CLÁUSULA SEXTA - DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica e efetuar os consertos e/ou substituições que se fizerem necessários, devendo proporcionar aos prepostos do Tribunal todos os esclarecimentos e informações que forem considerados necessários para a utilização do mobiliário.

§ 1º Todos os materiais ofertadas deverão ser garantidos pelo proponente fabricante de que prestará garantia mínima contratual, a contar da entrega, com observância dos seguintes requisitos:

a) reparar ou substituir peças que acusem defeito de fabricação ou funcionamento; e

b) manter assistência técnica, partes e peças de reposição, após a descontinuidade de fabricação.

§ 2º A CONTRATADA deverá prestar os serviços de assistência técnica durante o período da garantia, conforme a seguir disposto:

a) atendimento das solicitações para conserto em prazo não superior a 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir da comunicação do defeito por parte do CONTRATANTE; e

b) término do reparo do material no prazo de até 96 (noventa e seis) horas, contado a partir do início do atendimento.

§ 3º As peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, devem ser originais, admitindo-se substituição por similar de boa qualidade, apenas quando a CONTRATADA não visar à redução de custos para si e houver justificativa escrita, prévia, fundamentada e aceita pelo CONTRATANTE.

§ 4º O CONTRATANTE poderá exigir da CONTRATADA a comprovação da procedência original de peças, partes de peças, componentes e outros materiais necessários, inclusive através de notas fiscais.

§ 5º Os serviços de assistência técnica para o

mobiliário fornecido deverão ser prestados por técnicos credenciados e pagos pela CONTRATADA, correndo por sua conta e responsabilidade o deslocamento desses técnicos aos locais onde estiverem instalados.

§ 6º Caso os serviços de assistência técnica não possam ser executados nas dependências do Tribunal, os materiais poderão ser removidos para oficinas da CONTRATADA, mediante justificativa devidamente aceita pelo CONTRATANTE, correndo por conta da CONTRATADA todos os custos e despesas incidentes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS

Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº 8.666/1993, o objeto deste contrato será recebido da seguinte forma:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, em até 5 (cinco) dias após a entrega dos bens; e

b) **definitivamente**, após a montagem e verificação da qualidade do objeto e consequente aceitação, em até 10 (dez) dias após o recebimento provisório.

§ 1º A contratada deverá substituir, arcando com as despesas decorrentes, os móveis que apresentarem defeitos, imperfeições, alteração, deterioração, imperfeição, ou quaisquer outros vícios ou qualquer característica discrepante às exigidas pelo Edital "Pregão Eletrônico/SRP 059/2011" ou à sua finalidade, ainda que constatados depois do recebimento e/ou pagamento.

§ 2º Os móveis deverão ser entregues e montados nas Unidades deste Tribunal, situadas em Goiânia, para os quais forem destinados.

§ 3º Os móveis deverão estar devidamente embalados, acompanhados da nota de empenho e da respectiva nota fiscal, para conferência, e conterem em seu rótulo ou embalagem, quando for o caso, além do prazo de validade, as demais exigências legais.

§ 4º Os móveis devem ser entregues respeitando, sempre, as normas da ABNT, bem como as portarias do INMETRO, em vigor, no que couber.

§ 5º Em caso de aquisição acima de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), o recebimento será feito por uma comissão nos termos do art. 15, § 8º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

O preço unitário e total dos itens e o valor total de cada grupo, neles incluídas todas as despesas e todos os demais custos necessários ao perfeito cumprimento das obrigações, objeto deste contrato, é fixado conforme o quadro a seguir:

GRUPO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	Valor unitário	Valor total
1	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm- cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
2	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
3	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
4	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
5	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
6	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
7	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
8	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
9	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
10	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
11	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
12	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
13	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
14	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$

15	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
16	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
17	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
18	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
19	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
20	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
21	Superfície de trabalho integrada 1200 x 1200 x 600 x 600 x 600mm-cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
22	Superfície de trabalho integrada 1200x1350x600x600 mm-cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
23	Superfície de trabalho integrada 1200x1500x600x600 mm-cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
24	Superfície de trabalho integrada 1200x1650x600x600 mm-cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
25	Superfície de trabalho integrada 1350x1350x600x600 mm-cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
26	Superfície de trabalho integrada 1350x1500x600x600 mm-cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
27	Superfície de trabalho integrada 1350x1650x600x600 mm-cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
28	Superfície de trabalho integrada 1500x1500x600x600 mm-castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
29	Superfície de trabalho integrada 1500x1650x600x600 mm-cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
30	Superfície de trabalho integrada 1650x1650x600x600 mm-cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
31	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$

32	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
33	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
34	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
35	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
36	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
37	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
38	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
39	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
40	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
41	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
42	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
43	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
44	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$
45	Superfície de apoio retangular, 600x600mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
46	Superfície de apoio retangular, 750x600 mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
47	Superfície de apoio retangular, 900x600 mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
48	Superfície de apoio retangular, 1200x600 mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
49	Superfície de apoio retangular, 1350x600 mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
50	Superfície de apoio retangular, 1500x600 mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
51	Superfície de apoio retangular, 1650x600 mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
52	Superfície circular para mesa de reunião na cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
53	Superfície circular para mesa de reunião na cor castanho inglês	... unidades	R\$	R\$

54	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
55	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
56	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
57	superfície retangular para mesa de reunião, 1000x1000 mm, na cor castanho inglês	...	unidades	R\$	R\$
58	superfície retangular para mesa de reunião, 1500x1000 mm, na cor castanho inglês	...	unidades	R\$	R\$
59	superfície retangular para mesa de reunião, 2000x1000 mm, na cor castanho inglês	...	unidades	R\$	R\$
60	superfície tipo atendimento, 600x500, cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
61	superfície tipo atendimento, 750x500, cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
62	superfície tipo atendimento, 900x500, cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
63	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
64	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
65	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
66	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor alumínio	...	unidades	R\$	R\$
67	superfície tipo atendimento, 600x500, cor preta	...	unidades	R\$	R\$
68	superfície tipo atendimento, 750x500, cor preta	...	unidades	R\$	R\$
69	superfície tipo atendimento, 900x500, cor preta	...	unidades	R\$	R\$
70	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor preta	...	unidades	R\$	R\$
71	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor preta	...	unidades	R\$	R\$
72	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor preta	...	unidades	R\$	R\$
73	superfície tipo atendimento,	...		R\$	R\$

	1650x500, cor preta	unidades		
74	superfície tipo atendimento, 600x500, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
75	superfície tipo atendimento, 750x500, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
76	superfície tipo atendimento, 900x500, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
77	superfície tipo atendimento, 1200x500, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
78	superfície tipo atendimento, 1350x500, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
79	superfície tipo atendimento, 1500x500, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
80	superfície tipo atendimento, 1650x500, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
81	painel frontal cego, 510x360 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
82	painel frontal cego, 510x380 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
83	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
84	painel frontal cego, 660x360 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
85	painel frontal cego, 660x380 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
86	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
87	painel frontal cego, 810x360 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
88	painel frontal cego, 810x380 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
89	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
90	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
91	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
92	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
93	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
94	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$

95	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
96	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
97	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
98	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
99	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
100	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
101	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
102	painel frontal cego, 510x360 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
103	painel frontal cego, 510x380 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
104	painel frontal cego, 510x470 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
105	painel frontal cego, 510x490 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
106	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
107	painel frontal cego, 660x360 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
108	painel frontal cego, 660x380 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
109	painel frontal cego, 660x470 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
110	painel frontal cego, 660x490 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
111	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
112	painel frontal cego, 810x360 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
113	painel frontal cego, 810x380 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
114	painel frontal cego, 810x470 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
115	painel frontal cego, 810x490 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
116	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$

117	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
118	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
119	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
120	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
121	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
122	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
123	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
124	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
125	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
126	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
127	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
128	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
129	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
130	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
131	painel frontal cego, 1410x490 mm, cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
132	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
133	painel frontal cego, 1560x360 mm, cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
134	painel frontal cego, 1560x380 mm, cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
135	painel frontal cego, 1560x470 mm, cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
136	painel frontal cego, 1560x490 mm, cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
137	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
138	painel frontal cego, 1910x360 mm, cinza escuro	... unidades	R\$	R\$

139	painel frontal cego, 510x360 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
140	painel frontal cego, 510x380 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
141	painel frontal cego, 510x470 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
142	painel frontal cego, 510x490 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
143	painel frontal cego, 510x1060 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
144	painel frontal cego, 660x360 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
145	painel frontal cego, 660x380 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
146	painel frontal cego, 660x470 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
147	painel frontal cego, 660x490 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
148	painel frontal cego, 660x1060 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
149	painel frontal cego, 810x360 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
150	painel frontal cego, 810x380 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
151	painel frontal cego, 810x470 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
152	painel frontal cego, 810x490 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
153	painel frontal cego, 810x1060 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
154	painel frontal cego, 910x360 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
155	painel frontal cego, 1110x360 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
156	painel frontal cego, 1110x380 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
157	painel frontal cego, 1110x470 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
158	painel frontal cego, 1110x490 mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
159	painel frontal cego, 1110x1060 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$
160	painel frontal cego, 1260x360 mm, cor preto	... unidades	R\$	R\$

161	painel frontal cego, 1260x380 mm, cor preto	...	R\$	R\$
162	painel frontal cego, 1260x470 mm, cor preto	...	R\$	R\$
163	painel frontal cego, 1260x490 mm, cor preto	...	R\$	R\$
164	painel frontal cego, 1260x1060 mm, cor preto	...	R\$	R\$
165	painel frontal cego, 1410x360 mm, cor preto	...	R\$	R\$
166	painel frontal cego, 1410x380 mm, cor preto	...	R\$	R\$
167	painel frontal cego, 1410x470 mm, cor preto	...	R\$	R\$
168	painel frontal cego, 1410x490 mm, cor preto	...	R\$	R\$
169	painel frontal cego, 1410x1060 mm, cor preto	...	R\$	R\$
170	painel frontal cego, 1560x360 mm, cor preto	...	R\$	R\$
171	painel frontal cego, 1560x380 mm, cor preto	...	R\$	R\$
172	painel frontal cego, 1560x470 mm, cor preto	...	R\$	R\$
173	painel frontal cego, 1560x490 mm, cor preto	...	R\$	R\$
174	painel frontal cego, 1560x1060 mm, cor preto	...	R\$	R\$
175	painel frontal cego, 1910x360 mm, cor preto	...	R\$	R\$
176	painel divisor cego, 510mm, cor alumínio	...	R\$	R\$
177	painel divisor cego, 660mm, cor alumínio	...	R\$	R\$
178	painel divisor cego, 810mm, cor alumínio	...	R\$	R\$
179	painel divisor cego, 1110mm, cor alumínio	...	R\$	R\$
180	painel divisor cego, 1260mm, cor alumínio	...	R\$	R\$
181	painel divisor cego, 1410mm, cor alumínio	...	R\$	R\$
182	painel divisor cego, 1560mm, cor alumínio	...	R\$	R\$

183	painel divisor cego, cinza escuro	510mm, cor	...	R\$	R\$
184	painel divisor cego, cinza escuro	660mm, cor	...	R\$	R\$
185	painel divisor cego, cinza escuro	810mm, cor	...	R\$	R\$
186	painel divisor cego, cinza escuro	1110mm, cor	...	R\$	R\$
187	painel divisor cego, cinza escuro	1260mm, cor	...	R\$	R\$
188	painel divisor cego, cinza escuro	1410mm, cor	...	R\$	R\$
189	painel divisor cego, cinza escuro	1560mm, cor	...	R\$	R\$
190	painel divisor cego, preta	510mm, cor	...	R\$	R\$
191	painel divisor cego, preta	660mm, cor	...	R\$	R\$
192	painel divisor cego, preta	810mm, cor	...	R\$	R\$
193	painel divisor cego, preta	1110mm, cor	...	R\$	R\$
194	painel divisor cego, preta	1260mm, cor	...	R\$	R\$
195	painel divisor cego, preta	1410mm, cor	...	R\$	R\$
196	painel divisor cego, cinza escuro	1560mm, cor	...	R\$	R\$
197	painel divisor misto, cinza escuro	510mm, cor	...	R\$	R\$
198	painel divisor misto, cinza escuro	660mm, cor	...	R\$	R\$
199	painel divisor misto, cinza escuro	810mm, cor	...	R\$	R\$
200	painel divisor misto, cinza escuro	1110mm, cor	...	R\$	R\$
201	painel divisor misto, cinza escuro	1260mm, cor	...	R\$	R\$
202	painel divisor misto, cinza escuro	1410mm, cor	...	R\$	R\$
203	painel divisor misto, cinza escuro	1560mm, cor	...	R\$	R\$
204	painel divisor misto, preta	510mm, cor	...	R\$	R\$

205	painel divisor misto, 660mm, cor preta	...	R\$	R\$
206	painel divisor misto, 810mm, cor preta	...	R\$	R\$
207	painel divisor misto, 1110mm, cor preta	...	R\$	R\$
208	painel divisor misto, 1260mm, cor preta	...	R\$	R\$
209	painel divisor misto, 1410mm, cor preta	...	R\$	R\$
210	painel divisor misto, 1560mm, cor preta	...	R\$	R\$
211	Anexo tipo atendimento 600mm alumínio	...	R\$	R\$
212	Anexo tipo atendimento 750mm alumínio	...	R\$	R\$
213	Anexo tipo atendimento 900mm alumínio	...	R\$	R\$
214	Anexo tipo atendimento 1200mm alumínio	...	R\$	R\$
215	Anexo tipo atendimento 1350mm alumínio	...	R\$	R\$
216	Anexo tipo atendimento 1500mm alumínio	...	R\$	R\$
217	Anexo tipo atendimento 1650mm alumínio	...	R\$	R\$
218	Anexo tipo atendimento 600mm cinza escuro	...	R\$	R\$
219	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro	...	R\$	R\$
220	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro	...	R\$	R\$
221	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro	...	R\$	R\$
222	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro	...	R\$	R\$
223	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro	...	R\$	R\$
224	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro	...	R\$	R\$
225	Anexo tipo atendimento 600mm	...	R\$	R\$

	cinza escuro (item 23.1 do Anexo I do Termo de Referência)			
226	Anexo tipo atendimento 750mm cinza escuro (item 23.2 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
227	Anexo tipo atendimento 900mm cinza escuro (item 23.3 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
228	Anexo tipo atendimento 1200mm cinza escuro (item 23.4 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
229	Anexo tipo atendimento 1350mm cinza escuro (item 23.5 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
230	Anexo tipo atendimento 1500mm cinza escuro (item 23.6 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
231	Anexo tipo atendimento 1650mm cinza escuro (item 23.7 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
232	Anexo tipo atendimento 600mm preta	... unidades	R\$	R\$
233	Anexo tipo atendimento 750mm preta	... unidades	R\$	R\$
234	Anexo tipo atendimento 900mm preta	... unidades	R\$	R\$
235	Anexo tipo atendimento 1200mm preta	... unidades	R\$	R\$
236	Anexo tipo atendimento 1350mm preta	... unidades	R\$	R\$
237	Anexo tipo atendimento 1500mm preta	... unidades	R\$	R\$
238	Anexo tipo atendimento 1650mm preta	... unidades	R\$	R\$
239	Anexo tipo gota 1350mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
240	Anexo tipo gota 1500mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
241	Anexo tipo gota 1650mm - cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
242	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$

243	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
244	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
245	Anexo tipo gota 1350mm - cor cinza	... unidades	R\$	R\$
246	Anexo tipo gota 1500mm - cor cinza	... unidades	R\$	R\$
247	Anexo tipo gota 1650mm - cor cinza	... unidades	R\$	R\$
248	Anexo tipo gota 1350mm - cor preta	... unidades	R\$	R\$
249	Anexo tipo gota 1500mm - cor preta	... unidades	R\$	R\$
250	Anexo tipo gota 1650mm - cor preta	... unidades	R\$	R\$
251	Conexão angular tipo península 750mm, cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
252	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
253	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro (item 30.1 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
254	Conexão angular tipo península 750mm, cor cinza escuro (item 30.2 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
255	Conexão angular simples cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
256	Conexão angular simples cor cinza escuro	... unidades	R\$	R\$
257	Conexão angular simples cor cinza escuro (item 32.1 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
258	Conexão angular simples cor preta (item 32.2 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
259	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 33.1 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
260	Conexão angular dupla - cor	...	R\$	R\$

	preta(item 33.2 do Anexo I do Termo de Referência)	unidades		
261	Conexão angular dupla - cor alumínio(item 34.1 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
262	Conexão angular dupla - cor cinza escuro(item 34.2 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
263	Conexão angular dupla - cor cinza escuro (item 35.1 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
264	Conexão angular dupla - cor preta(item 35.2 do Anexo I do Termo de Referência)	... unidades	R\$	R\$
265	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
266	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	... unidades	R\$	R\$
267	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
268	Gaveta teclado, sem apoio de mouse e com acabamento na cor preta	... unidades	R\$	R\$
269	Eletrocalha, comprimento 370mm	... unidades	R\$	R\$
270	Eletrocalha, comprimento 480mm	... unidades	R\$	R\$
271	Eletrocalha, comprimento 630mm	... unidades	R\$	R\$
272	Eletrocalha, comprimento 930mm	... unidades	R\$	R\$
273	Eletrocalha, comprimento 1080mm	... unidades	R\$	R\$
274	Eletrocalha, comprimento 1270mm	... unidades	R\$	R\$
275	Eletrocalha, comprimento 1380mm	... unidades	R\$	R\$
276	coluna de sustentação, altura de 730mm	... unidades	R\$	R\$
277	coluna de sustentação, altura de	...	R\$	R\$

	850mm	unidades		
278	coluna de sustentação, altura de 1080mm	... unidades	R\$	R\$
279	coluna de sustentação, altura de 1320mm	... unidades	R\$	R\$
280	coluna de sustentação, altura de 1630mm	... unidades	R\$	R\$
281	Pé estabilizador	... unidades	R\$	R\$
282	mão francesa simples, para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície	... unidades	R\$	R\$
283	mão francesa simples, para fixação na extremidade direita da superfície	... unidades	R\$	R\$
284	mão francesa dupla	... unidades	R\$	R\$
285	mini mão francesa, Para fixação na extremidade <u>esquerda</u> da superfície/anexo	... unidades	R\$	R\$
286	mini mão francesa, Para fixação na extremidade direita da superfície/anexo	... unidades	R\$	R\$
287	balcão de atendimento curvo	... unidades	R\$	R\$
288	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
289	mesa de canto (600x600x380)mm, na cor preta	... unidades	R\$	R\$
290	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>alumínio</u> com frente das gavetas na cor <u>cinza escuro</u> unidades	R\$	R\$
291	gaveteiro volante com três gavetas e um vão, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> com frente das gavetas na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
292	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
293	armário baixo com duas portas de giro (600x500x740) portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$

294	armário baixo com duas portas de correr (900 x5 00x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> , item 48.1 do Anexo I do Termo de Referência.	... unidades	R\$	R\$
295	armário baixo com duas portas de correr (900 x500x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> , item 48.2 do Anexo I do Termo de Referência.	... unidades	R\$	R\$
296	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
297	armário baixo com duas portas de correr (900x500x740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
298	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
299	armário baixo estrutural com duas portas de giro(600 x 500/600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
300	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
301	armário baixo estrutural com duas portas de giro (900 x 500/ 600 x 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
302	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
303	armário baixo tipo estante (900x500x740)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
304	armário baixo estrutural tipo	...	R\$	R\$

	estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> .	unidades		
305	armário baixo estrutural tipo estante (900x500/600x740)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
306	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
307	armário médio com duas portas de giro (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
308	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
309	armário médio com duas portas de giro e suporte para pastas suspensas (900x500x1060)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
310	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
311	armário médio tipo estante (900x500x1060)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
312	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
313	armário alto com duas portas de giro (900x500x1630)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
314	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na	... unidades	R\$	R\$

	cor <u>alumínio</u> .			
315	armário alto com duas portas de giro (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
316	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630/ 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
317	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 1630 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
318	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
319	armário alto com duas portas baixas de giro (900 x 500 x 2100 / 740)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
320	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
321	armário alto tipo estante (900 x 500 x 1630)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
322	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
323	armário alto tipo estante (900 x 500 x 2100)mm, acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$
324	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>cinza escuro</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
325	armário alto para pastas suspensas (900x500x2100)mm, portas com acabamento na cor <u>preta</u> e demais componentes com acabamento na cor <u>castanho inglês</u> unidades	R\$	R\$

326	armário alto tipo escaninho (900x500x2100)mm.	... unidades	R\$	R\$
VALOR GLOBAL TOTAL DO GRUPO 1:				R\$

GRUPO 2				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	Valor unitário	Valor total
327	mesa executiva modelo diretora na cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
328	mesa executiva modelo diretora na cor preta	... unidades	R\$	R\$
329	mesa executiva diretora na cor preta	... unidades	R\$	R\$
330	mesa executiva diretora na cor preta	... unidades	R\$	R\$
331	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
332	anexo de extensão para mesa executiva modelo diretoria na cor preta	... unidades	R\$	R\$
333	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor alumínio	... unidades	R\$	R\$
334	anexo de extensão para mesa executiva modelo secretaria na cor preta	... unidades	R\$	R\$
335	mesa executiva para reunião, com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
336	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2200mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ;	... unidades	R\$	R\$

	tampo medindo (2200x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1400mm de comprimento; estruturada em 04 (quatro) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> .			
337	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
338	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>2740mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (2740x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 2740mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 1940mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
339	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura</u> ; tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$

340	mesa executiva para reunião, Com medidas totais de <u>3000mm de comprimento por 1200mm de largura por 740mm de altura;</u> tampo medindo (3000x1200)mm; sobretampo parte posterior externo medindo 400mm de largura por 3000mm de comprimento; sobretampo parte posterior interno medindo 400mm de largura por 2200mm de comprimento; estruturada em 05 (cinco) colunas; componentes em MDF na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
341	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
342	gaveteiro volante executivo com quatro gavetas (450x500x640)mm, Componentes em MDF na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
343	armário baixo com portas de giro, <u>Dois módulos;</u> sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
344	armário baixo com portas de giro, sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
345	armário baixo com portas de giro, <u>Três módulos;</u> sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
346	armário baixo com portas de giro, <u>Três módulos;</u> sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
347	armário baixo tipo estante, <u>Dois módulos;</u> sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
348	armário baixo tipo estante, <u>Dois módulos;</u> sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em	... unidades	R\$	R\$

	MDF na cor <u>preta</u> .			
349	armário baixo tipo estante, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
350	armário baixo tipo estante, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
351	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
352	armário alto com portas baixas de giro, <u>Dois módulos</u> ; sobretampo medindo (1045x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
353	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
354	armário alto com portas baixas de giro, <u>Três módulos</u> ; sobretampo medindo (1550x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
355	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro módulos</u> ; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>alumínio</u> unidades	R\$	R\$
356	armário alto com portas baixas de giro, <u>Quatro módulos</u> ; sobretampo medindo (2060x540)mm; componentes em MDF na cor <u>preta</u> unidades	R\$	R\$
VALOR GLOBAL TOTAL DO GRUPO 2:				R\$

Parágrafo único. Os preços contratados deverão compreender todas as despesas com mão-de-obra, impostos, encargos sociais e previdenciários, taxas, transportes, serviços de assistência técnica, consertos e/ou substituições que se fizerem necessários

durante o período da garantia previsto na cláusula quinta e qualquer outra que incida ou venha a incidir sobre o objeto da presente contratação.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até o quinto dia útil, nos casos em que o valor contratado estiver dentro do limite da dispensa de licitação, previsto no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/1993 e até o décimo dia útil acima deste limite, após a entrega dos móveis, mediante o recebimento definitivo dos mesmos e com a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela autoridade competente, e desde que os documentos constantes da alínea "o", da cláusula quarta, estejam atualizados.

§ 1º Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal/fatura correspondente, emitida, sem emendas, rasuras ou borrões, em letra bem legível, em nome do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, CNPJ nº 02.395.868/0001-63, o nome do Banco, o número de sua conta bancária e a respectiva Agência. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal/fatura, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

§ 2º As notas fiscais/faturas deverão ser recebidos(as) somente pelo gestor/fiscal do contrato, mediante a aposição de carimbo, no qual seja consignada a data e a hora do seu recebimento.

§ 3º Na ocorrência da rejeição da nota fiscal/fatura, motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no *caput* desta cláusula passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação, examinadas as causas da recusa.

§ 4º Por razões de ordem legal e orçamentária que regem as atividades da Administração Pública, as aquisições e os serviços efetuados em determinado exercício (ano civil) não poderão ser faturados tendo como referência o ano seguinte.

§ 5º Todos os pagamentos serão submetidos ao que estabelece a Instrução Normativa nº 480, de 15.12.2004, da Secretaria da Receita Federal, publicada no DOU de 29.12.2004.

§ 6º Em cumprimento à Instrução Normativa citada no parágrafo anterior, este Tribunal reterá, na fonte, o Imposto

sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (CONFINS) e a Contribuição para o PIS/PASEP sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, observados os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada no SICAF e no cadastro de fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, se a CONTRATADA:

- a) deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) fizer declaração falsa; ou
- f) cometer fraude fiscal.

II - Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/1993, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multas, conforme abaixo especificado:
 - b.1) caso a CONTRATADA deixe de entregar os mobiliários ou o faça com impontualidade, em desacordo com os prazos estabelecidos neste contrato, aplicar-se-á a multa de três décimos por cento por dia de atraso, observado o limite de dez por cento, sobre o valor total da nota de empenho, salvo se o atraso advier de caso fortuito, motivo de força maior ou outras justificativas, todas devidamente comprovadas e acatadas

pelo CONTRATANTE;

b.1.1) a multa acima descrita também será aplicada pela recusa em substituir qualquer móvel defeituoso, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização, contado da data da rejeição;

b.1.2) a multa prevista no subitem anterior será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho;

b.1.3) será de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho, a multa no caso de rescisão do contrato por ato unilateral da Administração, motivada por culpa da CONTRATADA, não se eximindo esta pelas reparações dos prejuízos e das demais sanções cabíveis;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos; e

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993.

§ 1º A aplicação das multas acima referidas não impede, a critério da Administração, a aplicação das demais sanções a que se referem o item II e suas alíneas.

§ 2º O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda cobrada diretamente da CONTRATADA, amigável ou judicialmente.

§ 3º As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e sua aplicação deverá ser precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa para a CONTRATADA, na forma da lei.

§ 4º As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e, desde que formuladas no prazo máximo de cinco dias úteis da data do vencimento estipulada para o cumprimento do objeto desta

contratação.

§ 5º No caso de atraso na execução dos serviços contratados por mais de 5 (cinco) dias corridos, o CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo a CONTRATADA ficar impedida de participar de licitações e/ou contratar com o mesmo por período de até cinco anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, perdurando até expiração do prazo de garantia previsto na cláusula quinta deste instrumento, e terá eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

O preço inicialmente contratado manter-se-á fixo na presente contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A rescisão deste contrato poderá ser:

a) determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78, da Lei 8.666/93;

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE; e

c) judicial, nos termos da legislação.

Parágrafo único. É admitida a fusão, cisão ou incorporação da empresa, bem assim sua alteração social, modificação da finalidade ou da estrutura, desde que não prejudique a execução do contrato, cabendo à Administração decidir pelo prosseguimento ou rescisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação, correrão à conta da dotação orçamentária consignada ao Programa de Trabalho 02.061.0571.4256.0001, Natureza da Despesa 4490.52, Nota de

Empenho 2011NE00....., de, no valor de R\$......(.....).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Goiânia-GO, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões relacionadas com o presente Contrato, que não puderem ser resolvidas pela via Administrativa.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Goiânia-GO, de2011.

.....

Diretor-Geral

TRT/18ª

.....

.....

CONTRATADA

Testemunha:
Nome:
CPF:

Testemunha:
Nome:
CPF: